



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 57

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1966

## INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 65 — Aprovar as Instruções para o Funcionamento do Curso de Formação de Topógrafos, anexas à presente. — *Paulo de Assis Ribeiro.*

### INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TOPOGRAFOS

#### I — Finalidade

O Curso de Formação de Topógrafos destina-se ao preparo de auxiliares técnicos especializados em trabalhos de levantamentos topográficos. É um curso de ensino médio que tem por fim preparar os alunos para a execução das seguintes tarefas:

- Levantamentos topográficos de pequenas áreas para fins de cadastro;
- Reconhecimento, demarcação e cálculo de áreas selecionadas pelo IBRA para fins de desapropriação;
- Determinação dos pontos de campo necessários à construção da Carta Cadastral Rural;
- Reambulação e levantamento de pontos que figurarão nas plantas de cada propriedade;
- Determinação dos apoios terrestres quando se tratar de levantamentos aerofotogramétricos;
- Reconhecimento e medição de uma rede topográfica. Medição e desenvolvimento de uma base topográfica. Orientação da base;
- Execução de cálculos topográficos.

#### II — Condições de Funcionamento

a) O Curso poderá funcionar em quaisquer Unidades da Federação, de conformidade com o programa de trabalhos do IBRA e suas necessidades específicas. Para assegurar a uniformidade do ensino, a Chefia do Serviço de Levantamentos Cartográficos do IBRA firmará uma doutrina de trabalhos de campo, compatível com as exigências impostas pela técnica de execução dos levantamentos cadastrais rurais;

b) Serão matriculados no Curso, dentro do número de vagas previamente fixado, os candidatos que, tendo completado o ciclo ginasial, forem aprovados no exame de admissão. Esse exame constará obrigatoriamente de uma prova de matemática e outra de português, ambas no nível de 4ª série ginasial. Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem notas

inferiores a seis em matemática e quatro em português;

c) Quando for excessivo o número de candidatos, poderão ser submetidos ao exame de admissão apenas os candidatos previamente selecionados mediante a aplicação de um teste de aptidão;

d) Os candidatos matriculados farão jus durante o Curso a uma bolsa de estudos fixada pela Diretoria do IBRA e, se aprovados, passarão a trabalhar para o Instituto em tarefas de campo, mediante contrato regido pelas leis trabalhistas.

#### III — Chefia do Curso

a) A direção do Curso caberá a um Engenheiro Geógrafo designado pelo IBRA, o qual poderá contratar instrutores e monitores para lecionarem os assuntos constantes de currículo;

b) O Curso disporá de pessoal necessário à guarda e conservação do material técnico, e ao registro e organização de arquivo, bem como de material de acampamento necessário à realização de pequenos projetos de trabalho no campo;

c) Ao Diretor do Curso, principal responsável pela eficiência do ensino, compete:

- Organizar o programa geral do curso, submetendo-o à aprovação do Chefe do Serviço de Levantamentos Cartográficos do IBRA.
- Acompanhar o desenvolvimento do ensino e zelar para que as aulas sejam ministradas de acordo com o programa aprovado pelo Chefe do Serviço de Levantamentos Cartográficos.
- Dirigir pessoalmente os trabalhos técnicos de campo.
- Verificar o rendimento da instrução e propor as medidas que julgar convenientes para corrigir as deficiências notadas.
- Após cada período de instrução, organizar um relatório sobre o funcionamento do curso, solicitando as providências que julgar necessárias.
- Distribuir aos instrutores os encargos da instrução e zelar pela guarda e conservação do material técnico do curso.
- Apresentar ao Chefe do Serviço de Levantamentos Cartográficos até 10 (dez) dias após o término de cada período, os graus obtidos pelos alunos.

d) Aos Instrutores compete:

- Ministrar a instrução que lhes for afeta.
- Cooperar com o Diretor a fim de que o Curso possa alcançar o máximo rendimento.
- Fornecer mensalmente os graus de aproveitamento e o conceito sobre os alunos.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4. Preparar cuidadosamente as seções de estados e solicitar o material necessário ao seu desenvolvimento.

5. Acompanhar atentamente a atuação dos monitores, prestando-lhes toda a assistência no sentido de melhorar a quantidade da instrução.

6. Dar a mais completa assistência aos alunos, exigindo deles boa apresentação e respeito.

e) Os monitores e os auxiliares imediatos dos instrutores e devem envia-los todos os esforços para que sua atuação seja de real proveito para o Curso. Devem ainda, recorrer aos instrutores sempre que surgir qualquer dúvida quanto ao cumprimento de suas atribuições ou para pedir esclarecimentos que visem a melhor seus conhecimentos técnicos.

#### IV — Plano de Ensino

a) O Curso de Formação de Topógrafos terá, em princípio, a duração de 6 (seis) meses. Excepcionalmente, para atender a situações de crise, poderá a Presidência do IBRA autorizar seu funcionamento em regime de trabalho intensivo, com a duração de 21 semanas e dois turnos por ano;

b) A instrução será ministrada em 3 (três) períodos, cuja duração será no curso normal de três, dois e um mês, respectivamente, e no curso intensivo de doze, cinco e quatro semanas;

c) O primeiro período, de ensino teórico-prático, destina-se a fornecer a instrução básica, que compreenderá as seguintes matérias:

- Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria, com vistas ao seu emprego nos cálculos topográficos.
- Topografia.
- Geodésia (noções).
- Astronomia (noções).
- Fotogrametria (noções).
- Desenho cartográfico.

d) O segundo período, exclusivamente prático, tem em vista a execução de trabalhos no terreno, a fim de que os alunos possam aplicar os conhecimentos adquiridos no período anterior;

e) O terceiro período será empregado exclusivamente na execução de cálculos topográficos sobre dados obtidos pelos próprios alunos ou tirados de casos reais de trabalhos de campo, com utilização da tábua de logaritmos, da tábua de linhas naturais, de régua de cálculo e de régua taquímetríca.

#### V — Verificação do Aproveitamento dos Alunos

a) Ao técnico de cada período será apurado o grau obtido pelo aluno nos trabalhos desse período;

b) No decorrer do segundo mês serão realizadas provas eliminatórias. Os alunos que obtiverem grau inferior a 4 em qualquer dessas provas ou média global inferior a 5 serão considerados inabilitados para prosseguirem no Curso e, conseqüentemente, dele excluídos;

c) Ao término do Curso, a sua Direção traduzirá, em grau variável de 0 a 10, e conceito que, em decorrência das próprias observações diárias e das dos instrutores, houver firmado sobre a aptidão de cada aluno para o exercício da profissão;

d) O grau final do Curso será obtido pela média ponderada dos graus dos 3 períodos e de grau de conceito. Será atribuído peso um ao grau do primeiro período, peso dois ao do terceiro e peso três ao do segundo e ao grau de conceito;

e) Serão considerados aprovados os alunos que alcançarem grau final 5 (cinco) ou superior a 5 (cinco), sendo 10 (dez) a nota máxima. A aproximação do grau final será feita até a casa dos centésimos;

f) Os alunos aprovados serão contratados pelo IBRA para executarem trabalhos de levantamentos topográficos. Os que revelarem real aptidão para a profissão de topógrafo, após 5 (cinco) anos de atividade de campo, terão direito a um diploma que lhes será fornecido pelo Presidente do IBRA.

#### VI — Frequência

a) A frequência aos trabalhos do Curso e a pontualidade constituem fatores preponderantes na formação do grau de conceito. O aluno que faltar, sem motivo justificado, a uma ou mais aulas no mesmo dia, perderá três pontos. Se a falta for justificada, perderá apenas um ponto;

b) Durante o funcionamento do Curso, o aluno poderá perder no máximo 12 pontos, mesmo que suas faltas estejam plenamente justificadas. No caso de ultrapassar esse limite, o aluno terá sua matrícula sumariamente cancelada.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), usando das atribuições que lhe confere a alínea n, do art. 34, e na forma do disposto no § 4º, do art. 57, combinado com o inciso I, do art. 63, e § 2º do art. 73, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 66 — Designar o General Admar Borges Fortes da Silva, para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência. — *Paulo de Assis Ribeiro, Presidente.*

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada:

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

#### PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.829, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 69 — Designar para integrarem a Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 1966 os Srs. Lehar Rodrigues da Silva,

José de Novais Santos e Acacio Fernandes dos Santos, representantes indicados, respectivamente, pela Federação das Associações Rurais do Estado do Rio de Janeiro, pela Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Rio de Janeiro e pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, e para secretariá-la a funcionária Dactilógrafa, nível 7-A, Luzimar Rodrigues Cirilo, do referido Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro, Preside

Fareceres dos Conselheiros .....	25
Fareceres do Diretor-Superintendente .....	25
Fareceres dos Diretores .....	25
<i>Relatórios mensais e anuais do:</i>	
Departamento Administrativo .....	30
Departamento Econômico .....	30
Departamento Financeiro — Movimento Financeiro I ....	60
Departamento Financeiro — Movimento Financeiro II ....	55
Departamento Financeiro — Movimento Financeiro III ...	35
Departamento de Controle das Aplicações .....	35
Departamento de Operações Internacionais .....	30
Departamento de Projetos .....	80
Departamento Jurídico .....	30
Fareceres e relatórios de G. Ts. sobre pedidos de colaboração financeira e consultas prévias .....	25
Contratos e aditivos contratuais .....	45

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2-1966

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27-1-58, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, e publicado no Diário Oficial de 1-2-58,

considerando a conveniência de limitar a tiragem dos documentos básicos do Banco, bem como a necessidade de disciplinar a distribuição dos mesmos, resolve baixar as seguintes NORMAS sobre o assunto:

I — As presentes NORMAS dizem respeito à impressão, e respectiva distribuição, dos documentos arrolados no item II, não interferindo com a expedição desses documentos na forma dactilografada, nos casos em que já exista essa rotina.

II — Os documentos abaixo relacionados serão reproduzidos nas tiragens indicadas a seguir:

#### DOCUMENTO — TIRAGEM

	Exemplares
Boletim de Serviço .....	140
Resoluções do Conselho de Administração .....	70
Resoluções da Diretoria .....	70
Decisões do Conselho de Administração .....	70
Decisões da Diretoria .....	70
Decisões do Diretor-Superintendente .....	75
Decisões do FIPEME .....	70
Decisões do FINEP .....	70
Decisões sobre casa própria .....	20

III — A distribuição dos documentos arrolados no item II será feita de acordo com o quadro anexo a esta Ordem de Serviço, da qual é parte integrante.

IV — Caberá ao Órgão responsável pela emissão dos documentos proceder à distribuição dos mesmos de acordo com o disposto no item III, mantendo em seu poder as "sobras" consignadas no quadro a que se refere aquele item.

V — Periódicamente, a critério de cada Órgão, os documentos pelo mesmo julgados desnecessários serão encaminhados ao Departamento Administrativo (Biblioteca), que dará aos mesmos o fim que julgar adequado.

VI — A leitura e consulta do Boletim de Serviço será assegurada a todos os servidores, devendo as Chefias e Responsáveis por expedientes providenciar, da maneira que julgar mais adequada, a circulação do B.S. no âmbito dos respectivos Órgãos.

VII — Sempre que houver assunto de interesse geral do funcionalismo do Banco, será feita separata do Boletim de Serviço, em tiragem suficiente, a juízo do Departamento Administrativo.

VIII — A impressão de qualquer documento em tiragem superior à prevista no item II, deverá ser objeto de autorização expressa do Diretor-Superintendente, mediante proposta justificativa do Órgão ou Autoridade responsável pela emissão.

IX — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1966. — Alberto de Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

(Superint., - cont.)

- 10.615 -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2/66

Anexo - item III

DOCUMENTO	Presidência	Superintendência	Conselheiros	Diretores	Secretaria do C.A.	Secretaria da Diretoria	Auditoria Interna	D.A.	D.E.	D.F.	D.C.A.	D.O.I.	D.P.	D.J.	S.A.P.	PIPEME	FINAME	FINER	Processos	Escritórios Brasília e S. Paulo	SOBRAS	TOTAL
Boletim de Serviço	3	3	1 x 6	1 x 4	2	2	2	11	10	10	16	6	14	12	4	1	1	1	-	2 x 2	26	140
Resoluções do C.A.	2	1	1 x 6	1 x 4	2	3	2	4	5	5	10	4	8	6	2	-	-	-	-	1 x 2	4	70
Resoluções da Diretoria	2	1	1 x 6	1 x 4	2	3	2	4	5	5	10	4	8	6	2	-	-	-	-	1 x 2	4	70
Decisões do C.A.	2	1	1 x 6	1 x 4	2	3	2	4	5	5	10	4	8	6	2	-	-	-	-	1 x 2	4	70
Decisões da Diretoria	2	1	1 x 6	1 x 4	2	3	2	4	5	5	10	4	8	6	2	-	-	-	-	1 x 2	4	70
Decisões do Diretor-Superintendente	2	4	1 x 6	1 x 4	2	3	2	4	5	5	10	4	8	6	2	-	-	-	1	1 x 2	5	75
Decisões do PIPEME	2	2	1 x 6	1 x 4	2	3	2	4	5	5	10	4	8	6	-	2	-	-	1	1 x 2	2	70
Decisões do FINER	2	2	1 x 6	1 x 4	2	3	2	4	5	5	10	4	8	6	-	-	-	2	1	1 x 2	2	70
Decisões sobre casa própria	1	3	-	1 x 4	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1 x 2	4	20
Pareceres dos Conselheiros	1	2	1 x 6	1 x 4	3	3	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	25
Pareceres do Diretor-Superintendente	1	3	1 x 6	1 x 4	1	4	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	25
Pareceres dos Diretores	1	3	1 x 6	1 x 4	1	4	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	25
Relatórios mensais e anuais do D.A.	1	2	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	1 x 2	3	30
D.E.	1	2	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	1 x 2	3	30
D.F. - Mov. Financeiro I	1	3	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	4	16	6	1	1	1	1	1	1	1	-	1 x 2	6	60
D.F. - Mov. Financeiro II	1	1	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	4	16	6	1	1	1	1	1	1	1	-	1 x 2	3	55
D.F. - Mov. Financeiro III	1	1	-	1 x 4	-	-	1	-	2	14	4	1	1	1	-	-	-	-	-	1 x 2	3	35
D.C.A.	1	2	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	1	1	10	1	1	1	-	-	-	-	-	1 x 2	-	35
D.O.I.	1	2	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	1 x 2	3	30
D.P.	1	2	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	1	1	1	1	2	1	-	-	-	-	-	1 x 2	3	30
D.J.	1	2	1 x 6	1 x 4	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	-	-	-	-	-	1 x 2	3	30
Pareceres e Relatórios de Grupos de Trabalho sobre pedidos de colaboração financeira e consultas prévias.	1	1	-	1 x 4	1	1	-	-	2	-	2	2	3	2	-	-	-	-	1	-	5	25
Contratos e Aditivos	1	1	-	1 x 4	2	-	-	2	2	6	6	2	3	10	-	-	-	-	-	1 x 2	4	45

- B.S. nº 663, de 4.3.66 -

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, resolve:

Nº 23 - NM - Nomear o Engenheiro Nível 22-B, Zalmen Chamecki, do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, colocado à disposição deste Departamento, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete do Diretor-Geral. - *Alcacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

Nº 448 - Designar a Escriturária Nível 8-A, Alcacyr Alves Olivieri, matrícula nº 2.099.097, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Administrador do Centro Rodoviário da Guanabara (A.C.R. - GB).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Nº 473 - Dispensar o Arquiteto Nível 21-A, Lino Fonseca Netto, matrícula nº 2.097.850, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Administrador do Centro Rodoviário da Guanabara (A.C.R. - GB).

Nº 474 - Designar o Engenheiro Nível 22-B, Homero Pinto Caputo, matrícula nº 1.850.719, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Administrador do Centro Rodoviário da Guanabara (A.C.R. - GB). - *Alcacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 120-DG-A - O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VIII do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o art. 53 e parágrafo único do mesmo Decreto, resolve:

Designar os Engenheiros Erich Waldemar Schendel e Mário Rozarczewaj, bem como o Procurador de 3ª Dalton Arriola da Silva, como representante da Procuradoria Judicial para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10-65 desta Diretoria-Geral, publicada em B.P. da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para as obras de restauração do cais do Recife, Estado de Pernambuco, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1966, às 14,00 horas no gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de

conformidade com o Edital 1-66, publicado no *Diário Oficial* (Parte II), às 226, de 31 de janeiro deste ano. Nº 121-DG-A - Designar os Engenheiros Clebas H. Araújo e Gilberto Hohmeister, bem como o Procurador Dalton Arriola da Silva como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10-65, desta Diretoria-Geral, publicada em B.P. da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para aquisição de guindastes sobre pneus, com capacidade para 9.000 kg para os portos de Manaus, Belém, Recife, Salvador, Mucuripe, Rio de Janeiro, Ilhéus e Itajaí, a realizar-se no dia 17 deste mês às 15,00 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 7-66, publicado no *Diário Oficial* (Parte II), às páginas 447 do dia 8 de fevereiro do ano em curso.

**PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966**

Nº 121-DG-B — Designar os Engenheiros Clebas H. Araújo e Gilberto Heimeister, bem como o Procurador Dalton Arriola da Silva, como representante da Procuradoria Judicial para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10 de 1965 do Diretor-Geral, publicado no B. P. da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as postostas que forem apresentadas na Concorrência Pública, para aquisição de empilhadeiras sobre pneus, com capacidade para 2 000 quilos, destinadas aos portos de Manaus e Mucuripe, a realizar-se no dia 16 deste mês às 14,00 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 6-66, publicado à página 447 do *Diário Oficial* (Parte II) do dia 8 de fevereiro de 1966.

**PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966**

Nº 130-DG-A — Designar os Engenheiros Antônio Giudice e Márcio Fontoura de Carvalho, bem como o Procurador Dalton Arriola da Silva, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10-65, desta Diretoria-Geral, publicada no B. P. da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as postostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para o prolongamento do espigão de retenção do píer de Mucuripe, no Estado do Ceará, a realizar-se no dia 18 deste mês às 14,00 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 3-66, publicado à página 325 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) do dia 31 de janeiro do ano em curso.

**PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966**

Nº 148-DG — Designar o Assessor José Carlos Colens e o Estatístico nível 19, Márcio Ferreira Viana, Chefe da Divisão de Material da S.A., desta Autarquia, bem como o Procurador Dalton Arriola da Silva, como representante da Procuradoria Judicial para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10 de 1965 desta Diretoria-Geral, publicada no B. P. da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as postostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para aquisição de uma máquina eletrônica de contabilidade para este Departamento, a realizar-se no dia 25 deste mês às 15,00 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 5-66, publicado à página 392 do *Diário Oficial* do dia 3-2-66 (Parte II).

Nº 149-DG — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis Oziel Timotheo da Costa e Haroldo Braga Cruzeiro, bem como o Procurador de 3º Dalton Arriola da Silva, como representante da Procuradoria Judicial para, sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10-65, desta Diretoria-Geral, publicada no B. P. da mesma data constituírem a comissão incumbida de receber e julgar as propos-

tas que forem apresentadas na Concorrência Pública para aquisição de tratores sobre pneus com capacidade de tração de 24 toneladas, destinados aos postos de Manaus e Ilheus, a realizar-se no dia 25 deste mês, às 16 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 8-66, publicado no *Diário Oficial* nº 27, de 8 deste mês, à página 447.

Nº 150-DG — Designar os Engenheiros Pedro Kós e Ely Sukany Rodrigues, bem como o Procurador Dalton Arriola da Silva, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10 de 1965, desta Diretoria-Geral, publicada no B. P. da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as postostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para construção de 13 (treze) boias metálicas para o cais sobre flutuantes no Píer de Manaus, no Estado do Amazonas, a realizar-se no dia 25 deste mês, às 15,00 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 4-66, publicado à página 376 do *Diário Oficial* do dia 31 de janeiro do ano em curso.

**PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1966**

Nº 162-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, itens XVI, XX e XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963 publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Delegar competência, para movimentação de fundos destinados ao pagamento de pessoal de seu Distrito, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21 — Elson Gondim Pereira, nomeado pela Portaria 147-DG de 25-2-66, para exercer, interinamente, o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do 3º DPVN, em Belém, Estado do Pará.

Nº 164-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês e ano, resolve:

Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item II da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operário Especialista, nível 8-A, Carlos Manoel dos Santos, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963 do 11º DPVN, sediado em Aracaju Estado de Sergipe, para o 10º DPVN, em Maceió Estado de Alagoas.

**PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1966**

Nº 166-DG — Dispensar, por necessidade de serviço, o Motorista 8-A, Silas Machado de Souza, da Gratificação de representação de Gabinete, concedida pela Portaria 551-DG de 25 de agosto de 1965.

Nº 167-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o item XIX do art. 5º do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e no uso das atribuições do artigo 34 do mesmo Regimento, resolve:

Designar o Capitão-de-Mar-e-Guerra — R.Rm — Francisco José Alves dos Santos para assessor do Gabinete do Diretor-Geral desta Autarquia, com a finalidade de colaborar

em assuntos relacionados com a Divisão de Dragagem. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

Nº 182-DG — Resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Condutor Maquinista Motorista, Querino de Góes Rebelo Neto do Quadro do Pesosal desta Autarquia, Anexo VIII, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, da Divisão de Drenagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação para Itajaí, Residência do 18º D.P.V.N. no Estado de Santa Catarina.

**PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1966**

Nº 190-DG — Resolve autorizar as prorrogações de expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 16 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de março, abril e maio do ano em curso dos servidores abaixo relacionados, com exercícios na Secretaria Geral do Diretor-Geral, a fim de atenderem aos serviços administrativos desta Secretaria, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1º, item I, do artigo nº 150 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento mensal:

NOME — FUNÇÃO	Vencimento	Gratificação
Maria de Lujan Carneiro Cota — Taquígrafa 14	CR\$ 185.000	CR\$ 61.666
Conceição de Maria Antunes — Of. Adm. 14-B	185.000	61.666

Nº 161-DG — Resolve homologar do de Pernambuco, a fim de atender a prorrogação de expediente, executarem aos serviços fora do horário da em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos arbitrada a gratificação, por serviço no mês de fevereiro, e autorizar os extras extraordinários, prevista no parágrafo 1º, item I, do artigo 150 da dos servidores abaixo relacionados, Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, lotados e com exercício na Unidade de 1/3 (um terço) do vencimento ou de Manutenção de Recife, no Estado de Pernambuco.

NOME — FUNÇÃO	Vencimento	Gratificação
Verdi Cruz Lima — Tesoureiro Auxiliar 18-C	CR\$ 257.000	CR\$ 85.666
Fernando Geraldo Monteiro Fonseca — Tec. Mec. 16-B	217.000	72.333
Ivanisse Teixeira do Régio Barros — Of. Adm. 16-C	217.000	72.333
Romildo Caparica Gomes Silva — Almojarife 16-B	217.000	72.333
Cândido Augusto Dias — Escriturário 10-B	135.000	45.000
Waldomiro Antero de Amorim — Escriturário 10-B	135.000	45.000
Vandereze Andrade de Araújo — Escriturário 8-A	112.000	37.333
Olavo Leandro dos Santos — Datilógrafo 7-A	101.600	33.666
Castano Antônio da Silva — Motorista 8-A	112.000	37.333
Manoel Vieira do Nascimento — Art. Manut. 6	95.000	31.666

Nº 192-DG — Resolve homologar a prorrogação de expediente, executada em duas horas diárias, durante 19 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de fevereiro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício e lotação na Seção do Pessoal da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, por terem atendido aos serviços fora do horário normal de expediente afetos àquela Seção, ficando-lhes arbitrada a gratificação por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

**PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1966**

Nº 168-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o item XIX do art. 5º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e, no uso das atribuições do artigo 34 do mesmo Regimento,

Resolve designar o Capitão-de-Mar-e-Guerra — R.Rm. Francisco

de Paula Valladares para Assessor do Gabinete do Diretor-Geral desta Autarquia, com a finalidade de colaborar em assuntos relacionados com a Divisão de Dragagem.

Nº 169-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963 publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve remover *ex officio*, de acordo com o artigo 56, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário nível 8-A, Rômulo Mansur Lopes, do Quadro do Pessoal desta Autarquia pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, da Divisão do Pessoal da Subdiretoria de Administração para a Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação.

Nº 175-DG — Resolve dispensar Waldemiro Lima Rodrigues — Desenhista 14-B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da função de Substituto do Chefe da Seção do Material, Símbolo 5-F do 21º D.P.V.N., em Goiânia — Estado de Goiás, em suas

faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta dias).

Nº 179-DG — Resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Assistente Comercial nível 12-A, José Augusto Monteiro Esteves, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963. Jo 13º D.P.V.N., sediado em Vitória — Estado do Espírito Santo, para esta Administração Central.

Nº 181-DG — Resolve autorizar as prerrogativas de expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10

(dez) dias úteis consecutivos, nos meses de março, abril e maio do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Secretaria da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, a fim de permitirem a atualização na movimentação dos processos a cargo daquela Secretaria, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

NOME — FUNÇÃO	Vencimento	Gratificação
	CR\$	CR\$
Carlos Alberto Gomes — Datilógrafo 7-A	101.000	33.666
Deana da Conceição — Assistente	204.000	68.000
Maria da Glória Pereira Linhares — Datilógrafo 9-B	123.000	41.000
Nair da Silva Ferraz — Datilógrafo 9-B	123.000	41.000
Nydia Baptista Ricardo Pereira — Of. Adm. 12-A	159.000	53.000
Oclma Ramos Pereira — Assist. Com. 12-A	159.000	53.000
Orlando Veloso — Oficial Administrativo 14-B	185.000	61.666
Nilta da Silva Pereira — Escriturário 10-E	135.000	45.000
Antônio Jorge Baptista Pereira — Of. Adm. 12-A	159.000	53.000
Marcelino Firmino Muniz — Of. Adm. 14-B	185.000	61.666
Valdemar Leão Nogueira — Op. Esp. 10-C	135.000	45.000
Humberto Batista — Datilógrafo 7-A	101.000	33.666
Walter de Souza — Aux. Medição 6	95.000	31.666
José Mendes de Moraes — Aux. Des. 12	159.000	53.000
Paulo Soares de Macedo — Assist. Com. 12-A	159.000	53.000

**PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto número 50.524, de 3-5-61, alterado pelo de nº 52.388, de 20-8-63, que o regulamentou.

Nº 196-DG — Resolve conceder ao Assistente de Administração, nível 16-B, Noly Cory, Oficial de Gabinete do Senhor Diretor-Geral do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, 25 (vinte e cinco) diárias, as quais foram distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) em Recife (Pe), arbitradas em Cr\$ 15.480 cada uma, 1 (uma) em João Pessoa (Pb) Cr\$ 1.880, 1 (uma) em Cabedelo (Pb) Cr\$ 11.880 e 3 (três) em Natal (RN) em Cr\$ 11.880 cada uma, em virtude de viagem, em objeto de serviço, para inspecionar o Serviço Médico e Social, naquelas localidades, no período de 6 a 30 de março do corrente ano.

Nº 197-DG — Resolve conceder ao Médico nível 21, Felipe Constancio, ocupante da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Assistência Médico-Social da Subdiretoria de Administração, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, 25 (vinte e cinco) diárias, as quais foram distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) em Recife (Pe), arbitradas em Cr\$ 18.000

cada uma 1 (uma) em João Pessoa (Pb) Cr\$ 13.860, 1 (uma) em Cabedelo (Pb) Cr\$ 12.860 e 3 (três) em Natal (RN) Cr\$ 13.860, perfazendo um total de Cr\$ 451.500 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de viagem, em objeto de serviço, a fim de inspecionar o Serviço Médico-Social, naquelas localidades, no período de 6 a 30 de março do corrente ano.

Nº 198-DG — Resolve conceder ao 1º Tenente R.Rm. (EP) Vicente Mírio, Assessor do Gabinete do Senhor Diretor-Geral, 25 (vinte e cinco) diárias, as quais foram distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) em Recife (Pe), arbitradas em Cr\$ 15.430 cada uma, 1 (uma) em João Pessoa (Pb) Cr\$ 11.880, 1 (uma) em Cabedelo (Pb) Cr\$ 1.880 e 3 (três) em Natal (RN) em Cr\$ 11.880 cada uma, num total de Cr\$ 396.000 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), em virtude de viagem, em objeto de serviço, a fim de inspecionar o Serviço Médico-Social, naquelas localidades, no período de 6 a 30 de março do ano em curso.

199-DG — Resolve conceder ao Cirurgião-Dentista, nível 21, Roger Pierre Feragdy, ocupante da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Médico-Dentária do Serviço de Assistência Médico-Social da Subdiretoria de Administração, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, 25 (vinte e cinco) diárias, as quais foram distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) em Recife (Pe), arbitradas em Cr\$ 18.060 cada uma, 1 (uma) em João Pessoa (Pb) Cr\$ 13.860, 1 (uma) em Cabedelo (Pb) Cr\$ 13.860 e 3 (três) em Natal (RN) Cr\$ 13.860 cada

uma, perfazendo um total de Cr\$ 451.500 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de viagem, em objeto de serviço, a fim de inspecionar o Serviço Médico-Social naquelas localidades, no período de 6 a 30 de março do ano em curso.

**PORTARIA DO DIA 3 DE MARÇO DE 1966**

180-DG — Aprovada pela Resolução nº 263.5-66, de 6 de janeiro de 1966, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, a fim de regulamentar o provimento de material, resolve expedir as seguintes instruções para serem observadas nos processos referentes a administração de material do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

**INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Nº 1**

Dispõe sobre:

**Capítulo I**

**Da Despesa**

Art. 1º. A previsão da despesa com a aquisição de material será estimada anualmente com a antecedência exigida para a apresentação, na época própria, do programa econômico-financeiro para o exercício seguinte.

Art. 2º. A despesa com material obedecerá a discriminação aprovada, com as alterações que porventura foram autorizadas, no correr do exercício, pelo Diretor-Geral, por proposta do Subdiretor de Administração.

**Capítulo II**

**Da Padronização**

Art. 3º. O material será padronizado, e à medida que for sendo estabelecida a padronização as aquisições serão feitas de acordo com os padrões fixados.

Art. 4º. A padronização e especificação de cada material serão organizadas pelos órgãos competentes do Departamento, observadas as Normas Técnicas Brasileiras, e em colaboração com a Associação Brasileira de Normas Técnicas sempre que for possível e conveniente.

**Capítulo III**

**Da Catalogação**

Art. 5º. A aquisição de material obedecerá a catalogação que será organizada pela Divisão de Material.

§ 1º Para o material não catalogado aplicar-se-á a catalogação do Serviço Público Civil.

§ 2º. Para o material estrangeiro adotar-se-á, conforme sua procedência, as normas estabelecidas pelas ASA, DIN e SAE.

§ 3º. O catálogo de material a ser organizado pela Divisão de Material, referido neste artigo, obedecerá a mesma orientação técnica do Serviço Público Civil.

**Capítulo IV**

**Da Aquisição**

Art. 6º. O material a ser adquirido para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis obedecerá o disposto neste Regulamento.

Art. 7º. As aquisições feitas pelo meio de:

- a) concorrência pública;
- b) concorrência administrativa; e
- c) coleta de preços;

serão efetuadas de acordo com as normas que serão baixadas pelo Diretor-Geral.

§ 1º — As normas citadas neste artigo serão instruídas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º. As dispensas de concorrência pública, concorrência administrativa e coleta de preços para aquisição de material e execução de obras e serviços, serão na forma estabelecida pela Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964.

**Capítulo V**

**Da Aquisição por meio de adiantamento**

Art. 9º. Poderá ser adquirido material, por meio de adiantamento, nos seguintes casos:

- a) para pequenas compras que, pelo seu reduzido valor, não despertam interesse entre fornecedores;
- b) para despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante de qualquer estação pagadora do Departamento;
- c) para a realização de compras em que se verifique haver vantagem ou conveniência em ser feito o pagamento à vista;
- d) para a aquisição de material nas fontes de produção.

Art. 10. Nas aquisições de material feitas por meio de adiantamento não poderão ser dispensadas as exigências contidas nas instruções relativas à padronização e à especificação do material.

Art. 11. O material adquirido por meio de adiantamento será devidamente escriturado.

**Capítulo VI**

**Da Aquisição fora da sede**

Art. 12. Para as aquisições com dispensa de concorrência, nos casos de, por motivo de ordem econômica, financeira ou técnica, serem feitas noutra cidade do país ou no estrangeiro, deverá o Departamento cotear os preços correntes do material na sua sede com os que obtiver noutra praça, computando, para comparação, as seguintes parcelas, conforme a hipótese:

- a) preço de custo na praça de origem;
- b) despesas de embalagem;
- c) despesas com carretos, transportes, seguro, frete, armazenagem, cataxia, carga, descarga despacho, taxas que incidam sobre o material; e
- d) direitos aduaneiros e taxas adicionais.

Parágrafo único — O material poderá ser adquirido se do cotejo feito, na forma deste artigo, resultar que o excesso de preço não ultrapasse 10% e o prazo em que possa ser fornecido não seja superior ao exigido pelos serviços do Departamento.

Art. 13. Decidida a aquisição em outra praça, nacional ou estrangeira, o preço de compra do material, para todos os efeitos, inclusive os de escrituração, será determinado pelo seu preço de custo na praça de origem, acrescido das despesas realizadas com o seu transporte até o local de aplicação.

Art. 14. Correção por conta da dotação destinada à aquisição do material todas as despesas enumeradas nas letras "b", "c" e "d" do artigo 12.

**Capítulo VII**

**Da Entrega**

Art. 15. O material encomendado deverá ser entregue pelo fornecedor nos almoxarifados e depósitos do Departamento ou no local indicado nos editais de concorrência ou nos convites para coleta de preços.

**Do Recebimento**

Art. 16. O recibo passado em nota do fornecimento apenas transferirá para o Departamento a responsabilidade pela guarda e conservação do material e servirá ao fornecedor como ressalva quanto aos prazos marcados

para aquele fim, não importando isso em aceitação do material.

§ 1º No caso de recusa do material, o fornecedor fica obrigado a retirá-lo dentro do prazo que, para isso, for fixado.

§ 2º Excedido esse prazo, o material será recolhido ao depósito do Serviço do Patrimônio da União ou ao Depósito Público nos Estados, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

#### Da Aceitação

Art. 17. Para a aceitação do material, serão designados funcionários especializados, que verificarão com o almoxarife ou o responsável pelo almoxarifado ou depósito se as suas condições ou qualidade, correspondem às respectivas especificações.

Art. 18. Sempre que, a juízo dos setores de administração de material ou ainda do setor requisitante, o material oferecer qualquer dificuldade para sua aceitação, devido a sua natureza específica ou técnica, deverão ser solicitados os exames ou testes a laboratórios, oficiais ou não, além de vistorias por parte do Departamento.

Artigo 19. Verificada, embora posteriormente, qualquer fraude praticada para burlar ou prejudicar a perfeita inspeção do material, será o fornecedor responsabilizado.

Art. 20. Para o material de importação poderão ser exigidos certificados exames técnicos procedidos por organizações especializadas.

#### Capítulo VIII

##### Das Penalidades

Art. 21. Os fornecedores que deixarem de satisfazer os compromissos assumidos ficarão sujeitos às penalidades previstas pela legislação em vigor.

Art. 22. O ato de aplicação das penalidades no artigo 21 será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial ou no órgão oficial dos Estados, cabendo recurso à autoridade superior dentro do prazo de 10 dias contados da data da publicação.

Art. 2. O Departamento comunicará ao Ministério da Viação e Obras Públicas os nomes dos fornecedores julgados inidôneos.

#### Capítulo IX

##### Da Guarda

Art. 24. A guarda do material será incumbência dos almoxarifados e depósitos de Departamento localizados

de acordo com as necessidades dos serviços e tendo em vista os centros de manutenção de material que forem estabelecidos.

Parágrafo único. As normas para a guarda do material, inclusive daquele fornecido para aplicação, serão estabelecidas pelo Diretor-Geral por Portaria.

#### Da Requisição

Art. 25. As normas e o calendário para as requisições de material pelos diferentes órgãos e setores do Departamento serão fixados por Portaria do Diretor-Geral.

#### Da Distribuição

Art. 26. A distribuição do material será feita pelos setores competentes conforme as necessidades previsíveis do serviço nas diferentes regiões e de acordo com o programa de trabalho projetado, observadas as instruções que para esse fim forem expedidas.

#### Do Controle

Art. 27. Para controle do material adquirido, guardado e distribuído serão adotados processos adequados, tendo em vista o conhecimento em qualquer tempo, da situação dos estoques, consumo, custo e outros dados necessários à perfeita orientação da Administração do Departamento. procedendo-se o inventário pelo menos uma vez por ano.

#### Capítulo X

##### Das Cessões, Permutas, Recuperação, Alienação e Baixa do Material

Art. 28. As cessões, permutas, recuperação, alienação e baixa do material serão processadas de acordo com as normas e instruções a serem baixadas por Portaria do Diretor-Geral em conformidade com a legislação pertinente em vigor e, em particular, com o que determina a Lei 4.213-63 Artigo 6º, Item B, nº 26.

#### Capítulo XI

##### Disposições Gerais

Art. 29. O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis expedirá as normas e instruções que se fizerem necessárias à perfeita execução do presente Regulamento.

Art. 30. Os casos omissos e de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor-Geral nos limites de sua competência. — Luiz Clovis de Oliveira, Diretor-Geral.

PT. 264 — Luiz Antonio Vieira Lins para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR, símbolo 9-F, na Delegacia Regional de Mato Grosso.

PT. 265 — Eugenio Paes Leme Filho para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 7-F, na Delegacia Regional de Mato Grosso.

#### Apostilando:

PT. 2.026-65 — para constar que o nome correto do concursado é Leocídio Alves de Assunção Moura (4 de março de 1966).

PT. 1.784-65 — para constar que o nome correto da concursada é Bernadete Ferreira Junqueira Bastos (4.3.66).

#### ATO DO SR. DIRETOR

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos do art. 150 da Lei 1.711 de 1952, autorizou a prestação de tarefas extraordinárias, conforme discriminação abaixo:

##### Divisão de engenharia — Seção de expediente

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 17-2-66.  
Melania Soares Vianna — mat. 615 — nível 14 — Oficial de Administração.

João Cortez Gomes — matr. 2.102 — nível 10 — Escrivão.

Ronald Garcia Calça — matr. 787 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

José Carlos Silva Martins — matrícula 2.302 — nível 8 — Escrivão.

Elizirio Martins Robaina — matrícula 2.574 — nível 10 — Escrivão.

##### Divisão do Pessoal — Seção de apuração de merecimento

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 17-2-66.

Laura Avres Pereira de Almeida — matr. 2.691 — nível 10 — Escrivão.

Maria Teresa Gonçalves Leite — matr. 1.961 — nível 8 — Escrivão.

Celia Wanda Faria da Silva — matr. 514 — nível 10 — Escrivão.

Creusa de Farias Agra — matrícula 1.850 — nível 9 — Técnica Auxiliar de Mecanização.

Luiza Teixeira de Deus — matrícula 3.742 — nível 7 — Escrivão-Datilógrafa.

Maria José de Oliveira — matrícula 1.444 — nível 12 — Oficial de Administração.

Sony Rittmeyer — matr. 2.273 — nível 10 — Escrivão.

Divisão do pessoal — Seção de seleção e aperfeiçoamento

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 17-2-66.

Maria da Paz Silva — mat. 10.384 — nível 5 — Servente.

Departamento de Arrecadação e Fiscalização — Seção de Apuração

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 17-2-66.

Maria de Lourdes Caproni — matrícula 10.677 — nível 7 — Escrivão.

Octávio Silva — mat. 10.695 — nível 7 — Escrivão.

Nilo Ferreira da Silva — matrícula 1.964 — nível 12 — Oficial de Administração.

Díreo Ferreira da Silva — matrícula 10.591 — nível 7 — Escrivão.

Ernaní Arantes — matr. 10.441 — nível 8 — Escrivão.

José Corrêa Moraes — matr. 3.880 — nível 7 — Escrivão.

Raimunda Inez da Silva — matrícula 10.444 — nível 8 — Escrivão.

Sebastiana Arruda da Costa — matr. 3.465 — nível 20 — Contadora.  
Maria A. Máximo Pinto — matrícula 10.334 — nível 8 — Escrivão.

Neide Tôres Soares — matr. 10.630 — nível 7 — Escrivão.

Yedda de Moraes — matr. 2.179 — nível 7 — Escrivão.

Décio Santo Neves — matr. 446 — nível 21 — Contador.

Eny Costa — matr. 8.941 — nível 8 — Escrivão.

Maria Licy B. Olinisky — matrícula 7.221 — nível 7 — Escrivão.

Walter Macedo de Andrade — matrícula 1.504 — nível 9 — Técnico Auxiliar de Mecanização.

Contadoria Geral — Divisão de Contabilidade — Seção de Controle dos Valores em Transição

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 17-2-66.

Walder Maciel de Barros — matrícula 10.801 — nível 5 — Servente.

Violeta Fernandes Bogá — matrícula 2.690 — nível 8 — Escrivão.

Luiz Francisco Borges — matrícula 10.618 — nível 7 — Escrivão-Datilógrafa.

Nilceu Guidacci — matrícula 10.328 — nível 8 — Escrivão.

Indiana Pessoa dos Santos Eiras — matrícula 1.712 — nível 12 — Oficial de Administração.

Ruth de Souza Machado — matrícula 2.536 — nível 10 — Escrivão.

Maria da Conceição Assis — matrícula 10.689 — nível 7 — Escrivão-Datilógrafa.

Departamento de Administração Geral — Serviço de Comunicações — Seção de Protocolo

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 17-2-66.

Osmar Francisco da Silva — matrícula 2.455 — nível 8 — Mecânico de Máquina.

Departamento de Administração Geral — Direção de Serviço Auxiliares — Serviço de Alimentação

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 17-2-66.

Sergio Farias da Matta — matrícula 2.532 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

Sergio Gomes Baptista — matrícula 4.021 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

Haroldo Jesus Benevides — matrícula 2.373 — nível 5 — Cozinheiro.

Eulalio Manoel de Sousa — matrícula 2.485 — nível 5 — Servente.

Departamento de Assistência Médica — Divisão Médica — Seção de Administração

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 18-2-66.

Manoel Maurício Ferreira Filho — matrícula 10.381 — nível 7 — Datilógrafo.

Maria Lopes Guimarães — matrícula 1.647 — nível 12 — Oficial de Administração.

Contadoria Geral — Divisão de Contabilidade

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 1-2-66.

José Adolfo de Souza — matrícula 4.051 — nível 5 — Servente.

Departamento de Benefícios — Seção de Cadastro

Por 30 dias.  
Durante 2 (duas) horas diárias.  
A partir de 8-3-66.

Substituição do servidor Luiz Carlos dos Santos — matrícula 2.828 por Luiz Antonio Pinto Loja — matrícula 4.018 — nível 1 — Mensageiro.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número

55.850, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 56 — Designar o Escrivão, nível 8, Margarida Nogueira Adeodato, Secretária da Chefia da Biblioteca, da Coordenação Administrativa, deste Instituto. — Francisco Targino de Siqueira, Presidente Substituto em exercício.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 46, de 1966

#### Designando:

PT. 253 — Iva Desidere Correia para exercer a função gratificada de Oficial de Gabinete do Conselho Administrativo, símbolo 3-F.

PT. 254 — Oswaldo Costa substituto do Diretor do Departamento de

Acidentes do Trabalho, Aureo Gueiros Viador P. Melo, em seus impedimentos, delegando-lhe os mesmos poderes do titular, quando em exercício.

PT. 263 — Normando dos Santos Nunes para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 7-F, na Delegacia Regional de Mato Grosso.

ATOS DO DIRETOR DO DAG

DP. 6.159-2 — Em despacho de 2-3-66 autorizou o pagamento da importância de Cr\$ 378.750 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros), a favor da servidora Edna Magnolia Travassos Correia, mat. 6.159, referente 3 meses de vencimentos a título de ajuda de custo e 25% para auxílio de transporte, face sua remoção da Del. de Fortaleza-CE para Del. de Recife-PE.

MP.171 — Em despacho de 7-3-66 aprovou a prestação de contas do servidor Reinoldo Zethwork Machado, mat. 1.170, referente a viagem a serviço, à cidade do Rio de Janeiro-GB, no período de 6 a 10-2-66, tendo o mesmo o saldo credor de Cr\$ 26.130 (vinte e seis mil cento e trinta cruzeiros).

De acôrdo com a Portaria PT.DAG. 609-65, de 5-11-65 foi o servidor Ludgero Ferreira dos Santos, matrícula nº 10.621, designado substituído automático do Encarregado de Turma da Seção de Apropriação da Despesa do Serviço de Controle Orçamentário, símbolo 14-F.

ATOS DO SR. DIRETOR DIVISÃO DO PESSOAL

Com base no art. 73 da Lei 1.711 de 1952, e de acôrdo com o Parecer nº 205-H, do Sr. Consultor-Geral da República, autorizou os seguintes pagamentos ref. à dif. de FG.:

Márcia Maria Marsico — DP.-2.569-3 — Cr\$ 173.880 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta cruzeiros), per. 7-2 a 8-3-66;

Maria Regina L. Pereira de Almeida — DP.-2.544-3 — Cr\$ 69.000 (sessenta e nove mil cruzeiros), per. 31-1 a 1-3-66;

João Batista Eochart — DP.2.100-3 — Cr\$ 157.136 (cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e seis cruzeiros), período de 31-1 a 1-3-66;

Jonas Barbosa de Araújo — DP.-1.225-V — Cr\$ 223.593 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e três cruzeiros) período de 1 a 28-2-66;

Joel de Souza Barcellos — DP.-10.652-3 — Cr\$ 69.000 (sessenta e nove mil cruzeiros), per. 7-2 a 8-3-66;

Dora Azambuja Teixeira — DP.-2.615-3 — Cr\$ 411.057 (quatrocentos e onze mil e cinquenta e sete cruzeiros), per. 1-7 a 23-9-65;

Carlos Alberto Migon Pinto — DP.-3.766-3 — Cr\$ 20.240 (vinte mil duzentos e quarenta cruzeiros), per. 1 a 12-7-65;

Carlos Alberto Reges — DP.-2.564-3 — Cr\$ 32.384 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), per. 1 a 28-2-66;

Relação IAPB-56/66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PT. DAG. 189-66 — O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Unico dos IAP's, resolve alterar, em parte, a PT. DAG. 659-65, de 30-9-65, publicada no B.S. 145-65, de 12-11-65, para constar que a aposentadoria do servidor Alceu Rodrigues, matrícula 956, artifice de manutenção nível 6, é concedida nos termos do artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, ambas da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente do DP. 566-5.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pagamento por substituição em função Gratificada:

Mirte Leila Kleiner — período de 1-11 a 21-12-65 — Cr\$ 263.500

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Pagamento de diferença de função gratificada:

Huri Gomes Mendonça — período de 1 a 17-1-66 — Cr\$ 37.966

Nery Gonçalves — período de 10-1 a 8-2-66 — Cr\$ 223.000

Vanir Teixeira — período de 3 a 31-1-66 — Cr\$ 223.000

Ivanize Souza de Oliveira — período de 8-2 a 9-3-66 — Cr\$ 223.000

Ivanize Souza de Oliveira — período de 3-1 a 1-2-66 — Cr\$ 223.000

PT. 23-009-66 — Dispensa Huri Gomes Mendonça, substituído automático do Médico Chefe, símbolo 1-F.

PT. 23-010-66 — Designa Hamilton Rogério Sanford Vasconcellos, substituído automático do Médico Chefe, símbolo 1-F.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PT. 011-66 — Designa Paulo Antonio Saeger, substituído do Encarregado de Turma, símbolo 14-F, Auto Paiva Guimarães Sobrinho.

ATOS DO DELEGADO DO IAPB EM BRASÍLIA

Pagamento por substituição em função gratificada:

José Idalberto da Cunha — Período de 10-1 a 11-2-66 — Cr\$ 79.389

Pagamento de diárias de Brasília: José Idalberto da Cunha — Período de 10-1 a 11-2-66 — Cr\$ 25.839

Pagamento de quinquênio: Leda de Souza Miguez — Período de janeiro a dezembro de 1965 — Cr\$ 319.200

Leda de Souza Miguez — Período de 1-1 a 28-2-66 — Cr\$ 72.000

INSTITUTO DE APOSENTADO, RIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAGB nº 41, de 1966

JUNTA INTERVENTORA NO C.A.

Atos do Presidente Substituto

Portarias de 1.3.66

Nº 63.108 — Exonera Maria do Carmo Coelho, nº 17.154, da classe de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, em face de sua nomeação, em caráter efetivo, pelo a Portaria nº 62.554, de 8.11.65. — Nº 63.109 — Revoga a Portaria nº 28.821, de 18.3.53, que nomeou Marieta Bueno Carvalho de Godol, para a classe inicial de Escri- turário, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal. — Numere- ro 63.110 — Exonera, a pedido, o Es- crevente-Dactilógrafo, nível 7, Manoel Vicente Nogueira Filho, número 17.855, a contar de 23.8.65.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO FISCALIZAÇÃO

NM. 385 P-24.768-65 — Aprova prestação de contas do servidor José Rodrigues de Souza, nº 29, no valor de Cr\$ 2.744.730 (dois milhões sete- centos e quarenta e quatro mil sete- centos e trinta cruzeiros), saldo cre- dor de Cr\$ 342.330 (trezentos e qua- rente e dois mil trezentos e trinta cruzeiros) — (Replicado por ter saído com incorreções no Diário Ofi- cial — Seção I — Parte II de 15 de fevereiro de 1966, página nº 512).

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria nº 120, de 1.3.66

Concede ao Oficial de Administra- ção, nível 16 — Antônio da Rocha Teixeira, nº 1.137, aposentadoria por tempo de serviço, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, alínea II da Lei nº 1.711 de 1952.

ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Guanabara — Portaria de 18.2.66

nº 433 — Dispensa o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Paulo Galhardo, nº 14.274, da função gratificada de Chefe do 1º Turno da Secretaria Mé- dica da DAME. — Nº 434 — Designa o Escriturário, nível 8, Delcio da Sil- va Uchôa, nº 3.905, para Chefe do 1º Turno da Secretaria Médica da DAME, símbolo 8-F.

Minas Gerais — Portaria nº 196, de 10.2.66 — Designa o Fiscal de Pre- vidência, nível 17-A, Geraldo Lopes de Falce, nº 3.455, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscal- ização da DAF, símbolo 4-F. — Pro- cesso nº 2.451-66 — Autoriza a exe- ção de serviço extraordinário, na JJR, pelos servidores — Celme Nunes Pereira, nº 547, Cr\$ 107.520 (cento e sete mil quinhentos e vinte cruzeiros) — Iracema Rosa, nº 99.093 — Cr\$ 54.720 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte cruzeiros) — José Ion Macieira, nº 7.779 — Cr\$ 95.520 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros) — Maria Vanusa Brito, nº 17.840 — Cr\$ 62.040 (ses- senta e dois mil e quarenta cruzeiros) e Neuza Ataíde de Alcântara, nume- ro 15.189 — Cr\$ 54.720 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte cruzei- ros). — Processo nº 77.66 — Auto- riza o pagamento de gratificação de função, por substituição, ao servidor Roberto Meirelles Schneider, número 16.046, no valor de Cr\$ 165.000 (cen- to e sessenta e cinco mil cruzeiros).

ATOS DOS DIRETORES DE HOSPITAIS

Hospital Getúlio Vargas — PE — Autoriza pagamento de gratificação de função, por substituição aos ser- vidores: NM. 461 P-430-66 — Everal- do de Lima Cabral — Porteira, nível 11-B, nº 6.258 — Cr\$ 55.139 (cento e cinquenta e cinco mil e trinta cru- zeiros) — NM. 461 P-704-66 — Eze- quial Pinheiro da Silva — Auxiliar de Portaria, nível 7, nº 6.267 — Cr\$ 260.165 (duzentos e sessenta mil cento e sessenta e cinco cruzeiros) NM. 461 P-701-66 — Aracília Aragão Socré da Mota — Esc. Dactilógrafo, nível 7, nº 4.0823 — Cr\$ 763.384 (setecentos e sessenta e três mil trezen- tos e oitenta e quatro cruzeiros) e NM. 461 P-192-66 — Ivan Rocha do Nascimento — Auxiliar de Portaria, nível 7, nº 7.124 — Cr\$ 114.466 (cen- to e quatorze mil quatrocentos e ses- senta e seis cruzeiros).

Hospital General Manoel do Nas- cimento Vargas — Processo nº 5.998 de 1965 — Autoriza a prorrogação do expediente, por duas horas, no prazo de trinta dias, da Seção de Contabili- dade da Divisão Econômico Finan- ceira, pelos seguintes servidores: — Vantuir Ferreira Santos, nº 10.787 — Cr\$ 37.726 — Lomir Gomes, nº 8.231 — Cr\$ 53.635 — Iris S. dos S. F. Cunha, nº 7.071 — Cr\$ 57.727 — Lu- cília Grillo Batista, nº 821 — Cr\$ 62.272 — Albertina S. Rodrigues, nº 3.634 — Cr\$ 45.454 — Elias Ba- bisk, nº 18.6202 — Cr\$ 34.090 — Al- bano Martins Filho, nº 4.314 — Cr\$ 34.090 — Odalea Leopoldo Men- des, nº 9.662 — Cr\$ 34.090 — Amélia Faria Fernandes, nº 3.885 — Cr\$ 37.726 — Elza Franco de Castro, nú- mero 6.019 — Cr\$ 53.635 — Olga Pinto Batista, nº 40.063 — Cr\$ 52.117 — Germano F. Rocha, núme- ro 12.024 — Cr\$ 49.545 — Neuza Viei- ra Pereira, nº 10.102 — Cr\$ 53.635 — Altair Bandeira Mattinelli, número 18.197 — Cr\$ 34.090 — Udenca Maia Mello, nº 10.759 — Cr\$ 53.635 — Ma- ria da C. P. Gonçalves, nº 2.012 — Cr\$ 37.726 — Ines da Glória G. Cunha, nº 6.974 — Cr\$ 53.635 — José Augusto P. Cardoso, nº 7.627 — Cr\$ 7.627 — Cr\$ 53.635 e Rubem Campos Ferreira, nº 10.331 — Cr\$ 53.635. — Total — Cr\$ 876.642 (oitocentos e se- tenta e seis mil setecentos e quaren- ta e três cruzeiros).

Relação CAGB nº 42, de 1966

JUNTA INTERVENTORA NO C.A.

RJI nº 2.405 — Demite a servidora Helia de Oliveira na forma do artigo 207 item II da Lei nº 1.711-52, com- binado com o § 1º do mesmo artigo da citada lei.

RJI nº 2.422 — Concede ao Oficial da Administração, nível 14-B — José Batista Ramalho, nº 1.223, os bene- fícios da Lei nº 1.741-52, regulamen- tada pelo Decreto nº 993-62, com os vencimentos correspondentes ao sím- bolo 5-F.

RJI nº 2.426 — Concede ao Médico Fausto Emilio Nannini, nº 236, os benefícios da Lei nº 1.741-52, regula- mentada pelo Decreto nº 993-62, com os vencimentos correspondentes símbolo 2-F.

RJI nº 2.427 — Concede ao Escri- turário nível 10-B, Washington Luiz Ferreira da Cunha, nº 665, os bene- fícios da Lei nº 1.741-52, regula- mentada pelo Decreto nº 993-62, com os vencimentos correspondentes ao sím- bolo 5-F.

Atos do Presidente Substituto

NM. 535 P-33.239-65 — Concede ao servidor Herald Ribeiro de Carvalho a Ajuda de Custo do artigo 127 da Lei nº 1.711-52, no valor de Cr\$ 339.000 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Portarias de 2.9.66

Nº 63.111 — Exonera, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — João Carlos da Oliveira, nº 16.983, a contar de 25.4.65.

Nº 63.112 — Exonera, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — Aracy Toffoletto Parizotto, nº 13.835, a contar de 3.6.65.

Nº 63.113 — Exonera, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — Theresia Amoroso, nº 16.264, a contar de 20.9.65.

Nº 63.114 — Exonera, a pedido, o Agente Social — Harnes da Costa Silva, nº 14.823, a contar de 5.3.65.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concede aos seguintes servidores a gratificação quinzenal da Lei número 4.345 de 1964, a partir das respec- tivas datas. — Um quinquênio: — Ma- ria Helena Denoro de Carvalho, nú- mero 12.197, 1.1.65 — Ruth Carnei- ro da Cunha Alverga, nº 12.526, 11 de novembro de 1965 — Maria Tere- sa Mello Nogueira, nº 14.609 — 15 de janeiro de 1965 — Indaia Alves do Amaral, nº 14.772, 23.11.65 — Ode- te de Souza Grama, nº 14.784, 14.12.65 — Wanda Moreira Barbosa, número 14.795, 3.12.65 — Aida de José Car- valho, nº 14.838, 7.12.65 — Inocência Caneia, nº 14.942, 3.12.65. — Dois Quinquênios: — Dejenane Simões Froes, nº 11.475, 13.1.66 — José Ri- beiro Leitão Filho, nº 12.052, 28.11.66 — Maria Helena Denoro de Carvalho, nº 12.197, 10.5.65 — Myrian dos San- tos, nº 12.334, 1.2.66 e Ruth Carnei- ro da Cunha Alvergas, nº 12.526 — 29.11.65. — Três Quinquênios: — Dalva Alves Pimental, nº 733 — 13 de janeiro de 1965 — Lilianna Israel An- zi Roza, nº 2.638, 28.12.65 — Lucina Corrêa Chame, nº 2.904, 24.12.65 — Nicéia Contente Aresé, nº 3.598, 3 de outubro de 1965 — Neuza Holanda de Assis e Souza, nº 3.001, 11.1.65 — Horus Areno Corrêa Trindade, núme- ro 3.825, 31.1.65 — Ferdinando da Fonseca, nº 6.205, 25.1.65 — Eponina Lemos de Souza, nº 6.077, 10.11.65; — Olegário Vieira, número 9.714, 8.12.65 e Fernando Luiz Bastos Marques, nú- mero 11.617 — 12.1.66 — Quatro Quinquênios: — Elvira Rosa de Frei- tas, nº 559, 10.4.65 — Carlos Adolfo de Oliveira Figueiredo, nº 996, 29 de janeiro de 1966 — Zelia de Mello Ta- vares de Mattos, nº 1.659, 16.9.55 — Adahyl Smith Silveira, nº 1.803, 14 de janeiro de 1966 e Lucia de Almei- da Lisboa, nº 1.820, 3.1.65 — Cinco Quinquênios — Ajmore Cluffe de Al-

melda, nº 460, 6.1.66 — Seis Quinquênios — Américo Piquet Carneiro, nº 3.277, 27.1.66.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO**

**DE ACIDENTES DO TRABALHO**

Aprova prestação de contas dos seguintes servidores, nos respectivos valores: NM. 563 P-34.887-65 — José de Carvalho e Souza, nº 14.101 — Cr\$ 899.820 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 107.400 (cento e setenta e quatrocentos cruzeiros) — NM. 526 P-32.873-65 — Hydelvídia de Oliveira Andrade, nº 11.739, — Cr\$ 796.800 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 1.400 (um mil e quatrocentos cruzeiros) e NM 532 P-33.198-65 — Alberto Lui Ferreira Santos, nº 1.317, Cr\$ 342.655 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 9.255 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

**ATOS DOS CHEFES DE AGENCIA**

**Criciúma SC** — Aprova prestações de contas dos seguintes servidores, nos respectivos valores: — Processo número 100 de 1964 — Edson Mário Rabello — Escriturário nível 8, número 14.479 — Cr\$ 17.220 (dezessete mil duzentos e vinte cruzeiros) — Processo número 113 de 1964 — José Victor — CT-401-8-A, número 7.989 — Cr\$ 7.120 (sete mil cento e vinte cruzeiros) — Processo número 193 de 1964 — Cândido Natal — CT-401-8-A, número 14.575 — Cr\$ 13.290 (treze mil duzentos e noventa e seis cruzeiros) — Processo número 408 de 1965 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A, nº 14.586 — Cr\$ 42.600 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros) — Processo número 215 de 1965 — Ido Manoel de Souza — Motorista nível 8-A — Cr\$ 20.140 (vinte mil cento e quarenta cruzeiros) — Processo número 196 de 1965 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A, número 14.465 — Cr\$ 24.040 (vinte e quatro mil e quarenta cruzeiros) — Processo número 153 de 1965 — José Victor — Motorista, nível 8-A, número 7.989 — Cr\$ 118.280 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta cruzeiros) — Processo número 130 de 1965 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A número 14.586 — Cr\$ 21.740 (vinte e um mil setecentos e quarenta cruzeiros) — Processo número 99 de 1965 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A, número 14.463 — Cr\$ 128.830 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta cruzeiros) — Processo número 18 de 1965 — José Victor — Motorista, nível 8-A, número 7.989 — Cr\$ 21.595 (vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) — Processo número 17 de 1965 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A, número 14.586 — Cr\$ 26.840 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta cruzeiros) — Processo número 2.387 de 1964 — Edson Mário Rabello — Escriturário, nível 8-A, número 14.479 — Cr\$ 32.620 (trinta e dois mil seiscentos e vinte cruzeiros) — Processo número 2.297 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A, número 14.575 — Cr\$ 21.240 (vinte e um mil duzentos e quarenta cruzeiros) — Processo número 2.268 de 1964 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A, número 14.586 — Cr\$ 21.260 (vinte e um mil seiscentos e vinte cruzeiros) — Processo número 2.242 de 1964 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A, número 14.463 — Cr\$ 26.280 (vinte e seis mil duzentos e oitenta cruzeiros) — Processo número 1.086 de 1964 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A, número 14.586 — Cr\$ 19.720 (dezenove mil setecentos e vinte cru-

zeiros) — Processo número 881 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A, número 7.989 — Cr\$ 14.240 (quatorze mil duzentos e quarenta cruzeiros) — Processo número 1.073 de 1964 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A, número 14.463 — Cr\$ 21.360 (vinte e um mil trezentos e sessenta cruzeiros) — Processo número 1.063 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A, número 14.575 — Cr\$ 18.600 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros) — Processo número 1.040 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A, número 7.989 — Cr\$ 20.140 (vinte mil cento e quarenta cruzeiros) — Processo número 850 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A, número 14.575 — Cr\$ 21.800 (vinte e um mil e oitocentos cruzeiros) — Processo número 770 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A, número 1.989 — Cr\$ 19.260 (dezenove mil duzentos e sessenta cruzeiros) — Processo número 2.204 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A, número 7.989 — Cr\$ 24.650 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) — Processo número 2.094 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A, número 14.575 — Cr\$ 38.650 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) — Processo número 2.089 de 1964 — Edson Mário Rabello — Escriturário, nível 8-A, número 14.479 — Cr\$ 23.430 (vinte e três mil quatrocentos e trinta cruzeiros) — Processo número 2.070 de 1964 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A, número 14.586 — Cr\$ 18.990 (dezoito mil novecentos e noventa e nove cruzeiros) — Processo número 2.050 de 1964 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A, número 14.463 — Cr\$ 16.780 (dezesseis mil setecentos e oitenta cruzeiros) — Processo número 2.027 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A, nível 8-A, número 7.989 — Cr\$ 21.260 (vinte e um mil duzentos e sessenta cruzeiros) — Processo número 2.014 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, número 14.575 — Cr\$ 28.040 (vinte e oito mil e quarenta cruzeiros) — Processo número 242 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A, número 7.989 — Cr\$ 21.360 (vinte e um mil trezentos e sessenta cruzeiros) — Processo número 273 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 17.604 (dezessete mil seiscentos e quatro cruzeiros) — Processo número 286 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8 — Cr\$ 19.040 (dezenove mil e quarenta cruzeiros) — Processo número 292 de 1964 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) — Processo número 293 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 3.560 (três mil quinhentos e sessenta cruzeiros) — Processo número 316 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 21.900 (vinte e um mil e novecentos cruzeiros) — Processo número 346 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 18.940 (dezoito mil novecentos e quarenta cruzeiros) — Processo número 469 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 29.420 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte cruzeiros) — Processo número 503 de 1964 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 24.370 (vinte e quatro mil trezentos e setenta cruzeiros) — Processo número 538 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 17.040 (dezessete mil e quarenta cruzeiros) — Processo número 539 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 17.885 (dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros) — Processo número 574 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 19.220 (dezenove mil duzentos e vinte cruzeiros) — Processo número 664 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 3.560 (três mil quinhentos

e sessenta cruzeiros) — Processo número 667 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 19.140 (dezenove mil cento e quarenta cruzeiros) — Processo número 719 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 20.372 (vinte mil trezentos e setenta e dois cruzeiros) — Processo número 2.478 de 1964 — Cândido Natal — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 36.320 (trinta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros) — Processo número 491 de 1965 — Arcilda Ivanyn Maria Burigo — Tesoureira Auxiliar, número 4.923 — Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros) — Processo número 401 de 1965 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) — Processo número 545 de 1965 — Adair Millioli, número 4.234 — Oficial de Administração — Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros) — Processo número 545 de 1965 — Walmor Carlos Nagel — Oficial de Administração, nível 12-A — Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros) — Processo número 454 de 1965 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) — Processo número 463 de 1965 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros) — Processo número 512 de 1965 — Neide Pereira Burigo — Tesoureira Auxiliar, nível 17, número 3.342 — Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros) — Processo número 463 de 1965 — Neide Pereira Burigo — Tesoureira Auxiliar, nível 17 — Cr\$ 6.580 (seis mil quinhentos e oitenta cruzeiros) — Processo número 351 de 1965 — Ido Manoel de Souza — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros) — Processo número 531 de 1965 — Ido Manoel de Souza — Cr\$ 7.800 (sete mil e oitocentos cruzeiros) — Processo número 455 de 1965 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) — Processo número 455 de 1965 — Neide Pereira Burigo — Tesoureira Auxiliar, nível 17 — Cr\$ 9.000 (nove mil cruzeiros) — Processo número 505 de 1965 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros) — Nilton Tôres — Cr\$ 800 (oitocentos cruzeiros) — Nilton Tôres — Cr\$ 8.300 (oito mil e trezentos cruzeiros) — Processo número 451 de 1965 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 35.430 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros) — Processo número 537 de 1965 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 9.450 (nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) — Processo número 529 de 1965 — Edson Mário Rabello — Escriturário, nível 8-A — Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros) e Cr\$ 6.580 (seis mil quinhentos e oitenta cruzeiros) — Processo número 481 de 1965 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros) — Cr\$ 2.600 (dois mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 3.500 (oito mil e quinhentos cruzeiros) — Processo número 547 de 1965 — Nilton Tôres — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros) — Cr\$ 9.200 (nove mil e duzentos cruzeiros) — Processo número 55 de 1964 — Alair Galdino Rebelo — Atendente, nível 7, número 14.456 — Cr\$ 721.740 (setecentos e vinte e um mil setecentos e quarenta cruzeiros) — Alcyr Avila — Escriturário, nível 8 número 14.565 — Cr\$ 623.000 (seiscentos e vinte e três mil cruzeiros) e Alcyr Avila — Cr\$ 726.250 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros) — Processo número 404 de 1964 — José Victor — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 18.940 (dezoito mil novecentos e quarenta cruzeiros) e Processo número 2.394 de 1965 — Albertino Fernandes de Oliveira — Escriturário, nível 8-A, número 14.563 — Cr\$ 16.920 (dezesseis mil novecentos e vinte cruzeiros) — Processo número 9 de 1966 — Autoriza a execução de serviço extraordinário, na Seção de Contabilidade, durante 30 dias, pelos seguintes servidores — José Alfredo Beirão — Farmacêutico, nível 20, número 7.586 — Edite Melles Caetano — Oficial de Administração, nível 12-A, número 11.523 — Olavo Bonfante — Escriturário, nível 8-A, número 14.481 — Altamiro Bittencourt, número 14.576 — Luiz de Gonzaga Amante número 14.595 — Edson Mário Rabello, número 14.479 — Antonina Parente de Souza, número 13.659 — Paulo de Pedro Freitas — Escriturário, nível 8-A, número 12.477 e Walmor Damini — Auxiliar de Portaria, nível 7, número 14.613. — Processo número 11 de 1966 — Autoriza o pagamento de gratificação de função por substituição ao Escriturário nível 8-A — Antonina Parente de Souza, no valor de Cr\$ 198.786 (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros).

**Lauro Müller — SC — NM. 22 P-157-66** — Autoriza pagamento de gratificação por serviço extraordinário, no total de Cr\$ 92.416 (noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros) aos servidores: — Irani Pedro Fernandes, nível 7 — Cr\$ 20.292 — Manoel Luiz Gaspar, nível 8 — Cr\$ 22.496 — Teófilo Jung, nível 10 — Cr\$ 27.132 e Geraldo Costa, nível 8 — Cr\$ 22.946.

**Relação CACB nº 43, de 1966**

**JUNTA INTERVENTORA NO CA**

**Atos do Presidente Substituto**

NM 3 — P 129-66 — Autoriza o pagamento da vantagem prevista no art. 2º, § 3º da Lei nº 4.345-64, a partir da data da opção.  
NM 592 — P 36.695-65 — Aprova prestação de contas do Redator, nível 20-B, nº 4.229, Astal da Silva Loureiro, no valor de Cr\$ 328.260 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta cruzeiros).

**ATOS DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO**

**Administração-Geral** — NM 6 — P 356-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função, por substituição, ao Técnico de Mecanização, nível 14, Luiz Ribeiro Duarte, no valor de Cr\$ 58.000 (cinquenta e oito mil cruzeiros) — NM 413 — P 26.143-65 — Concede a Maria da Glória Malheiros, Escriturário, nível 8-A, nº 2.338, diferença de ajuda-de-custo no valor de Cr\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil cruzeiros).

**Aplicação do patrimônio** — NM 6 — P 449-66 — Aprova prestação de contas do Arquiteto Salomão Tandeta, nº 1.897, no valor de Cr\$ 109.840 (cento e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros).  
**Arrecadação e Fiscalização** — NM 43 — P 2.435-66 — Aprova prestação de contas do servidor Ary Gauna Carstens, nº 1.142, no valor de Cr\$ 1.812.160 (um milhão oitocentos e doze mil cento e sessenta cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo credor de Cr\$ 30.160 (trinta mil cento e sessenta cruzeiros).

**ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS**

**Bahia** — Portaria, de 24-2-66: número 59 — Dispensa, a pedido, o contratado Abraão Ramos Soares, número 13.613, da função gratificada de Chefe da Seção de Inscrição da DB, nº 60 — Designa a Dactilógrafa, nível 7, Maria Augusta Souza, nº 17.794 para a função gratificada de Chefe de Seção de Inscrição da DB, símbolo 6-F.  
Autoriza o pagamento de gratificação de função, por substituição, ao servidor Nilson Carneiro Rios, no valor de Cr\$ 98.200 (noventa e oito mil



e duzentos cruzeiros). NM 881 — P 930-66 — Concede auxílio-doença ao servidor João Batista da Paixão, no valor de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros). NM 521 — P 5.332-65 — Aprova prestação de contas do servidor José Ramos de Queiroz, no valor de Cr\$ 354.845 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros). NM 866 — P 486-66 — Concede a servidora Zulmira Araujo um quinquênio, a partir de 14-2-66.

Guanabara — Proc. n.º 1.136-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função, por substituição, ao servidor Miguel Murad, no valor de Cr\$ 66.808 (sessenta e seis mil oitocentos e oito cruzeiros).

Rio de Janeiro — Portaria, de 28 de fevereiro de 1966 — Nº 7 — Exonerar o Médico, nível 22 — Francisco Cravo Faria de Souza, nº 180, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Assistência Médica Estadual, símbolo 7-C. Nº 8 — Nomeia o Médico, nível 21, Iridio Silva, nº 408, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Assistência Médica Estadual, símbolo 7-C, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção Médica de Acidente do Trabalho, 4-F. Processo nº 7.209-65 — Aprova prestação de contas do Procurador da 3ª Categoria, Albano Mattos Corrêa, nº 11.267, no valor de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros) saldo devedor de Cr\$ 18.880 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros).

Concede a Ajuda-de-custo do artigo 132 da Lei nº 1.711-52 aos servidores Ary Gauna Carstens, fiscal de previdência, nível 17-A, nº 1.142, no valor de Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros), proc. nº 1.177-66 e Nelson Azevedo Lima, Fiscal de Previdência, nível 18-B, nº 1.813, no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros), proc. nº 1.215-66. — Concede a gratificação quinquenal da Lei nº 4.345-64 aos servidores Ciriaco Lopes Pires, Auxiliar de Portaria, nível 7, nº 11.391, dois quinquênios, a partir de 21-2-66 (proc. nº 773-66) e Jorge Pestana, Escriturário, nível 10-B, nº 2.040, três quinquênios, a contar de 1-1-65, proc. nº 9.994-65.

São Paulo — Gratificação de função (Substituição) Concedida — P. 3.346-66 — Carlota Peixoto Aguiar, nº 2.791 — Oficial de Administração, nível 12 — Período: 10-1 a 8-2-66 — Valor: Cr\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

P. 3.334-66 — Ignez de Barros Pádua, Escriturária, nível 10-B — Matrícula nº 998 — Período: 3-1-66 a 1 de fevereiro de 1966. Valor: Cr\$ ... 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

P. 2.753-66 — Júlia Conceição Garcia, Oficial de Administração nível 12-A, matr. nº 11.896 — Período: 3 de janeiro de 1966 a 1-2-66 — Valor: Cr\$ 104.000 (cento e quatro mil cruzeiros).

P. 3.388-66 — Odette Curi Kachan Faria, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 3.357. Período: 10-1-63 a 9 de fevereiro de 1966. Valor: Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Ajuda de custo concedida — P. 27.783-65 — Luiz Brown da Silva, Fiscal de Previdência, nível 17, matrícula nº 2.741 — Valor: Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros).

Retificação de publicação anterior — Ajuda de custo concedida — P. 20.738-65 — Jair de Gusmão, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 605 — Valor: Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros).

Prestação de contas aprovadas — P. 61-66 — Célio Benevides de Carvalho, Procurador da 3ª Categoria, matrícula nº 14.097, período: 28-12-65 — Valor: Cr\$ 12.050.

P. 15.494-65 — Fernando Horácio de Souza, Procurador da 2ª Catego-

ria, matr. nº 515, dia 27-7-65 — Valor: Cr\$ 11.950.

P. 752-66 — João Borges do Amaral, Procurador da 2ª Categoria, matrícula nº 457, do dia 20-1-66 — Valor: Cr\$ 27.840.

P. 25.907-65 — Kenard Batista Velloso, Oficial de Administração, matrícula nº 674 — Período: 9-12-65 a 10 de dezembro de 1965 — Valor: Cr\$ 43.940.

P. 15.491-65 — Laudelino Solon Gallotti, Procurador da 1ª Categoria, matr. nº 300 — Período: 21-7-65 a 25 de julho de 1965 — Valor: Cr\$ ... 131.160.

P. 25.009-65 — Sydney Pacheco de Andrade, Procurador da 2ª Categoria, matr. nº 2.816 — Período: 8-11-65 a 9-11-65 — Valor: Cr\$ 58.360.

P. 753-66 — Sydney Pacheco de Andrade, Procurador da 2ª Categoria, matr. nº 2.816 — Período: 17-1-65 a 31-1-66 — Valor: Cr\$ 168.360.

Reembolso de despesas com transporte na capital — P. 14.638-65 — Alcides Batista Teixeira, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. número 18.145 — Período: 1-9 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 109.560.

P. 6.055-65 — Antonio Lopes, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 814 — Período: 1-9 a 15-2-65 — Valor: Cr\$ 32.560.

P. 14.080-64 — Antonio Padua Guimarães, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 498 — Períodos: 18-1 a 16-2-65 e 1-10 a 10-12-65 — Valor: Cr\$ 38.300.

P. 2.308-65 — Alvaro Augusto Maria, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 1.129 — Períodos: 1 a 31 de dezembro de 1965 e 1 a 13-9-65 — Valor: Cr\$ 39.600.

P. 3.932-65 — Antonio Augusto Bartolo, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 125 — Período: 1 a 31 de dezembro de 1965 — Valor: Cr\$... 29.040.

P. 16.995-65 — Almirino Limeira Tabosa, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 1.252 — Períodos: 1-6 a 30-9-65 e 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 141.240.

P. 11.488-65 — Benedito Pereira da Silva, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 17.620 — Período: 15-5 a 31-8-65 — Valor: Cr\$ 97.680.

P. sem número — Bernardino Villela, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 32 — Período: 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 29.040.

P. 5.879-65 — Braz Cardoso, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 3.206 — Período: 1-9 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 109.560.

P. 4.643-65 — Carlos Moretti, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 3.169 — Período: 1 a 31-8-65 — Valor: Cr\$ 29.040.

P. 20.451-65 — Cármino Afonso Costa, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 3.129 — Período: 1-9 a 30-11-65 — Valor: Cr\$ 31.570.

P. 5.555-65 — Charles Kara Oglan, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 1.798 — Períodos: 9-8 a 30 de setembro de 1965 e 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 79.160.

P. 14.058-65 — Constantino Carlucci, Fiscal de Previdência, nível 17, matrícula nº 2.976 — Período: 1 a 14 de setembro de 1965 e 29 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 39.600.

P. sem número — Daniel Bellot, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 1.327 — Período: 1 a 31 de dezembro de 1965 — Valor: Cr\$ ... 29.040.

P. 5.033-65 — Edward Guidi, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 2.350 — Período: 1 a 30-9-65 — Valor: Cr\$ 26.400.

P. 9.443-65 — Eriwan Amorim Torres, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 18.015 — Período: 1 a 13 de setembro de 1965 — Valor: Cr\$... 10.560.

P. 15.722-65 — Erwin Anton Albert Mangin, Fiscal de Previdência, nível

17-A, matr. nº 18.015 — Período: 1 a 13-9-65 — Valor: Cr\$ 10.560.

P. 3.238-65 — Everaldo da Cruz Gouvêa, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 2.720 — Período: 1-7 a 31-1-65 — Valor: Cr\$ 113.520.

P. 24.598-65 — Francisco Rispoli, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 429 — Períodos: 18-8 a 30 de setembro de 1965 e 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 69.960.

P. 3.239-65 — Geraldo de Oliveira Faria, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 2.114 — Período: 1 a 8 de agosto de 1965 e 21 a 31-8-65. 1-9 a 30-11-65, 1 a 27-12-65 — Valor: Cr\$ 99.000.

P. sem número — Gilberto Santeiro, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 295 — Período: 11-1 a 9 de fevereiro de 1965 — Valor: Cr\$ 9.240.

P. 29.259-65 — Herald Ribeiro de Carvalho, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 2.099 — Período: 3-11 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 54.120.

P. 3.917-65 — Joaquim Mendes, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 459 — Período: 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 29.040.

P. 6.456-65 — Joaquim Siqueira Cavalcante, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 3.229 — Período: 1-9 a 30-11-65 — Valor: Cr\$ 31.320.

P. sem número — José Audaio Marchiondes Machado, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 706 — Período: 1-12-65 — Valor: Cr\$ 1.320.

P. 3.453-65 — José Carlos de Moraes Teixeira, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 7.671 — Períodos: 1 a 30-9-65, 1 a 30-11-65 e 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 83.160.

P. 4.315-65 — José Olavo da Silva, Inspetor de Risco, nível 18, matrícula nº 3.102 — Período: 1-7 a 30-11-65 — Valor: Cr\$ 135.960.

P. 4.064-65 — Jovercino Vieira Durão, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 17.895 — Período: 1 a 31 de outubro de 1965 — Valor: Cr\$... 55.440.

P. 6.054-65 — Julio Tavares Castro, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 322 — Período: 1 a 13-9-65 — Valor: Cr\$ 10.560.

P. 13.071-65 — Livio Pagliarani, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 10.901 — Período: 1 a 13 de setembro de 1965 — Valor: Cr\$... 9.240.

P. 5.556-65 — Manoel Bittencourt Gaia, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 1.029 — Períodos: 1 de setembro de 1964 a 31-1-65, 1 a 30 de setembro e 1 a 31-12-65 — Valor:... Cr\$ 183.920.

P. 10.594-65 — Mário Barone, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 728 — Período: 1 a 30-11-65 — Valor: Cr\$ 80.520.

P. 16.423-65 — Mário Pacheco Freitas, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 2.090 — Período: 1 a 30 de setembro de 1965, 1 a 30-11-65 — Valor: Cr\$ 54.120.

P. 4.066-65 — Miguel Gimenes, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 17.896 — Período: 1-8 a 30 de novembro de 1965 — Valor: Cr\$... 110.880.

P. 12.897-65 — Moacyr Pacheco Torres, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. nº 12.827 — Período: 1-4 a 31-8-65 — Valor: Cr\$ 137.280.

P. 3.686-65 — Oscar Pereira de Lucena, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 1.276 — Período: 1-8 a 30-11-65 — Valor: Cr\$ 108.240.

P. 8.508-65 — Osman Fonseca, Fiscal de Previdência, nível 18, matrícula nº 115 — Período: 1-9 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 109.560.

P. sem número — Oswaldo Mendes, Fiscal de Previdência, nível 18, matrícula nº 1.340 — Período: 1 a 31 de dezembro de 1965 — Valor: Cr\$ ... 30.360.

P. 3.881-65 — Oswaldo Tavares, Fiscal de Previdência, nível 18, matr-

cula nº 178 — Período: 1-8 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 129.360.

P. 26.585-65 — Roberto Tuma, Fiscal de Previdência, nível 17 — Período: 17-8 a 20-12-64 — Valor: Cr\$ 59.000.

P. 4.641-65 — Rogério Edgard Velloso, Fiscal de Previdência, nível 17, matr. nº 2.481 — Período: 1-6 a 13 de setembro de 1965 — Valor: Cr\$... 95.040.

P. 27.010-65 — Salim Nadim, Fiscal de Previdência, nível 17 — Período: 16-10 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 67.320.

P. 5.612-65 — Solon José Ramos, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 2.020 — Períodos: 1 a 12 de setembro de 1965 e 25 a 30-9-61 a 16-11-65 e 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 56.760.

P. 7.636-65 — Victório Di Ricco, Fiscal de Previdência, nível 18, matrícula nº 443 — Período: 1 a 31 de agosto de 1965, 1 a 13-9-65 e 1 a 31 de dezembro de 1965 — Valor: Cr\$... 68.640.

P. 12.472-65 — Walter Roux Paulino, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matr. nº 1.517 — Períodos: 1 a 13 de setembro de 1965 e 1 a 31-12-65 — Valor: Cr\$ 39.600.

P. 3.930-65 — Wilmar Fumagalli, Fiscal de Previdência, nível 17, matrícula nº 3.099 — Período: 1-9-64 a 15-2-65 — Valor: Cr\$ 38.920.

P. 4.601-65 — Wilson Pereira Leite, Fiscal de Previdência, nível 17, matrícula nº 17.897 — Período: 1 a 13 de setembro de 1965 — Valor: Cr\$... 10.560.

Agência em Piracicaba — SP — Ato do Agente — Proc. nº 937-66 — Concede ao servidor Jorge Clemente Rodrigues, a gratificação quinquenal da Lei nº 4.345-64, correspondente a um quinquênio a contar de outubro de 1965.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Relação nº 12, de 1966

### DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA

Atos do Diretor D.S. nº 52 — Dispensar o Escriturário, Adalberto Guimarães Baptista, das funções de Chefe do Serviço de Relações Públicas, do H.C.Mar;

D.S. nº 53 — Designar o Escriturário, Adalberto Guimarães Baptista, para exercer as funções de Chefe da Seção de Administração do H. C. Mar;

D.S. nº 54 — Designar o Médico, Jacob Argader, para exercer as funções de Chefe de Relações Públicas, do H.C.Mar;

D.S. nº 60 — Designar a Assistente-Social, Maria José Salles Camarago, para substituir a Chefe do Serviço Social, do Hospital Central dos Marítimos;

D.S. nº 61 — Designar o Médico, Dr. Fuad Abdala Daiha, para substituir o Chefe da Clínica Traumatológica, do Hospital Central dos Marítimos;

D.S. nº 63 — Dispensar o Médico, Dr. David Sarmiento de Barros, das funções de substituto do Diretor da Divisão dos Serviços do H.C.Mar;

D.S. nº 64 — Designar o Médico, Ivan da Costa, para exercer as funções de substituto do Diretor da Divisão dos Serviços Médicos, do H. C. Mar;

D.S. nº 68 — Designar o Médico, Fuad Abdala Baiha, para substituir o Chefe da Clínica Traumatológica, do Hospital Central dos Marítimos;

D.S. nº 103 — Exonerar o Médico, Dr. Mário de Mendonça Machado Monteiro, das funções de Chefe de

**Clinica Cirúrgica de Homens e Toraco-Vascular, do H.C.Mar;**

D.S. nº 86 — Designar o Médico Adalyr Fernandes Reis, para substituir o Chefe do Setor do Banco de Sangue;

D.S. nº 87 — Designar o Médico, Odôneu Vicente Granato, para substituir o Chefe do Setor do Laboratório de Análises Clínicas, do H.C.Mar;

D.S. nº 88 — Designar o Médico, Clara Nicolau Nachev, para substituir o Chefe da Clínica Cirúrgica de Homens e Toraco-Vascular, do H. C. Mar;

D.S. nº 89 — Designar o Médico, José Mandel Franco, para substituir o Chefe do Setor de Anestésia e Gasoterapia do H.C.Mar;

D.S. nº 90 — Designar o Médico, Moszek Niskief, para substituir o Chefe da Clínica Traumatolo-Ortopédica, do H.C.Mar;

D.S. nº 91 — Designar o Médico, Celidino José da Silva Filho, para substituir o Chefe da Seção Técnica de Higiene e Diotética Infantil, do H.C.Mar;

D.S. nº 92 — Designar o Médico, Radanezi Potengy, para substituir o Chefe da Clínica Ginecológica, do H.C.Mar;

D.S. nº 93 — Designar o Médico, Aloysio Levy de Melo, para substituir o Chefe da Clínica Cirúrgica de Mulheres e Crianças, do H.C.Mar;

D.S. nº 94 — Designar o Médico, Paulo Rubens Viãra, para substituir o Chefe do Serviço de Diagnóstico e Tratamento do H.C.Mar;

D.S. nº 95 — Designar o Médico, Milca Azevêdo Szejder, para substituir o Chefe do Setor de Anatomia Patológica, do H.C.Mar;

D.S. nº 96 — Designar o Médico, Yonne Santos Palermo, para substituir o Chefe do Serviço de Relações Públicas, do H.C.Mar;

D.S. nº 97 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, Yeda de Souza, matr. nº 1.720, de substituta da Secretária do Diretor do Departamento de Assistência Médica;

D.S. nº 98 — Designar a Oficial de Administração, Dalva Carvalho da Silva, matr. nº 2.458, para substituir a Secretária do Diretor do Departamento de Assistência Médica;

D.S. nº 99 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, Ely de Sêllos Rocha, de substituta da Secretária do Diretor do DAM;

D.S. nº 100 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, Dulcineia Tito Fernandes, para substituir a Secretária do Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Assistência Médica, nos impedimentos legais;

D.S. nº 101 — Designar o Escrevente-dactilógrafa, Wallace Ribeiro Cordeiro, para substituir o Chefe da Seção de Aproveitamento e Controle do Serviço de Alimentação, do H.C.Mar;

D.S. nº 102 — Designar o Médico, Dr. José Alcides, para substituir o Chefe do Serviço de Alimentação do H.C.Mar;

**DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO**

**Atos do Delegado**

D.S. nº 93 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, matr. nº 4.191, Edelir Gouveia Rodrigues, para substituir o Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 94 — Designar o Tesoureiro-auxiliar, Francisco de Assis de Góis, para exercer a função de Chefe da Tesouraria, da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 95 — Designar o Tesoureiro-auxiliar, Francisco de Assis de Góis, da função de substituto do Chefe da Tesouraria, da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 96 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, Hilda Pinto da

Silva, da função de substituta da Chefe da Seção da Junta de Julgamento e Revisão;

D.S. nº 97 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, Hilda Pinto da Silva, para substituir a Secretária da Junta de Julgamento e Revisão, da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 98 — Designar o Escriturário-dactilógrafa, Sérgio Fernandes dos Reis, para exercer a função de substituto da Chefe do Setor de Cálculos e Manutenção da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 99 — Designar a Atendente, Iracema Moura dos Santos, para substituir a Encarregada da Turma de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 101 — Dispensar o Escrevente-dactilógrafa, Heito Jorge da Cruz Mattos, da função de Secretário do Delegado da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 105 — Designar o Tesoureiro-auxiliar, Roberto Campos, para exercer a função de substituto do Chefe da Tesouraria da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 126 — Dispensar a pedido, a Escrevente-dactilógrafa, Atilair Alercin Gomes, da função de substituta do Diretor do Serviço de Benefícios da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 128 — Designar a Escrevente-dactilógrafa, Maria de Lourdes Reis Barbosa, para exercer a função de Secretária do Delegado da Delegacia em Niterói;

D.S. nº 130 — Designar a Escriturária-dactilógrafa, Neusa de Araujo Evangelista, Encarregada da Turma de Benefícios para substituir o Diretor do Serviço de Benefícios;

D.S. nº 157 — Designar o Fiscal de Segurança, José Aguiar Lemos, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo do Ambulatório Central;

D.S. nº 160 — Designar, o Escrevente-dactilógrafa, Jadir Ramos Farias, matr. nº 1.152, para exercer a função de Encarregado da Turma de Assistência Médica;

**Relação nº 13, de 1966**

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Atos do Diretor**

D. S.:

Nº 11-65 — Dispensar a Escriturária-dactilógrafa, Yollia Barreto de Oliveira, da função de Secretária do Diretor.

Nº 12-65 — Dispensar a Escrevente-Dactilógrafa, Jacy Clementi, da função de Auxiliar de Gabinete do D. B.

Nº 13-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Jacy Orment para exercer a função de Secretária do Diretor do DB.

Nº 14-65 — Designar o Escriturário-Dactilógrafa, José de Paula, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete do DB.

Nº 15-65 — Cessar os efeitos da Determinação de Serviço nº 5-64 que designou a Escrevente-Dactilógrafa, Maria Isis de Miranda Leão, para substituta da Secretária do Diretor do DB.

Nº 16-65 — Cessar os efeitos da Determinação de Serviço 8-65, que designou o Escriturário-Dactilógrafa, Jose de Paula, para substituto da Secretária do Diretor.

Nº 17-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Maria Isis de Miranda Leão, para substituta da Secretária do Diretor de Previdência deste Departamento.

Nº 18-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Jean de Assumpção dos Anjos, para substituta da Assistente do Diretor da Divisão de Previdência deste Departamento

Nº 19-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Hilda Pinto da

**INSPETORIA GERAL**

**Atos do Diretor**

Nº 35-65 — Designar o Escrevente-Dactilógrafa, Lauro Oscar dos Reis, para substituir a Encarregada da Turma de Expediente e Controle do Serviço de Coordenação dos Órgãos Locais, desta IG.

Nº 26-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Aida Rodrigues de Oliveira, para substituir o Encarregado da Turma de Registro das J. J. R. do Serviço de Coordenação dos Órgãos Locais, desta IG.

Nº 27-65 — Determina seja dispensada da Função de Secretária do Inspetor Geral, a servidora Dêlvá Rizer Hoffmann.

Nº 28-65 — Determina seja dispensada da Função de Auxiliar de Gabinete, desta Inspetoria Geral, a servidora Dulce de Souza Dutra, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 29-65 — Determina seja designada a Escriturária-Dactilógrafa, Dulce de Souza Dutra, para exercer a função de Secretária do Inspetor Geral.

Nº 35-65 — Designar a Escriturária-Dactilógrafa, Dulce de Souza Dutra, para substituir a Assistente Administrativo, desta Inspetoria Geral.

Nº 36-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Laura Orat dos Reis, para substituir a Secretária do Inspetor Geral.

Nº 37-65 — Dispensar da função de Chefe da Seção de Estatística desta Inspetoria Geral, a funcionária Fátima de Macedo Lima.

Nº 38-65 — Determina seja designada a Oficial de Administração, para exercer a função de Chefe da Seção de Estatística, desta Inspetoria Geral.

**PROCURADORIA GERAL**

**Atos do Procurador Geral**

Nº 30-65 — Designar a Auxiliar de Biblioteca, Luíza de Carvalho Bela, para responder pelo expediente da Chefia da Seção de Documentação, da Procuradoria Geral.

Nº 31-65 — Dispensar o Procurador Juarez da Silva Denyz da função de Chefe da Procuradoria Regional do IAPM, em Niterói.

Nº 36-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Dina Teixeira Mendes Albuquerque, para substituir o Chefe da Seção de Registro de Documentos em seus impedimentos legais.

**DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 10-65 — Dispensar a pedido, o Tesoureiro Auxiliar, Carlos de Almeida, da função de Secretário do Delegado, da Delegacia Estadual em Porto Alegre.

Nº 104-65 — Dispensar a pedido a Escrevente-Dactilógrafa Durety Wolff Machado da função de Encarregada de Turma da Assistência Médica da Delegacia em Porto Alegre.

Nº 105-65 — Dispensar a pedido, o Tesoureiro Auxiliar, Cláudio Massetti, da função de Tesoureiro Chefe, da Delegacia em Porto Alegre.

Nº 107-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Doroty Wolff Machado, para exercer a função de Secretária do Delegado, da Delegacia em Porto Alegre.

Nº 132-65 — Repreender o servicial Raul Machado Figueiro, por desobediência ao seu superior imediato, conforme art. 204, da Lei nº 1.711.

Nº 135-65 — Suspender por 15 dias sem vencimentos, conforme artigo 265 da Lei nº 1.711, o motorista Luciano da Silva, lotado nesta Delegacia.

Nº 141-65 — Dispensar, Auxiliar de Portaria, José Ignácio Xavier Molina, da função de Assistente do Delegado, da Delegacia em Porto Alegre.

Nº 142-65 — Dispensar, a Escrevente-Dactilógrafa, Laura Ribas Fagundes, da função de Chefe da Seção de Benefícios da Delegacia em Porto Alegre.

Nº 143-65 — Designar a Escriturária, Maria Helena Vieira Pinto, para exercer a função de Chefe da Seção de Benefícios, da Delegacia em Porto Alegre.

**DELEGACIA ESTADUAL DO PIAUI**

**Atos do Delegado**

Nº 0-65 — Designar a servidora Aracy Reis da Graça, Escrevente-Dactilógrafa, para responder pelo expediente da Secretária da J.J.R., na ausência do Secretário, que entrara em gozo de férias regulamentares.

Nº 38-64 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Aracy Reis da Graça, substituta do Setor de Benefícios, para responder pelo expediente da Secretária da J.J.R.

**DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO**

**Atos do Diretor**

Nº 24-65 — Designar o Chefe do S.A., Nilson Sampaio Guimarães, para substituir até 30 dias, nos impedimentos legais, do Diretor da Divisão de Controle.

Nº 85-65 — Designar a Encarregada de Turma de Manutenção de Salário, da Seção de Cálculos de Riscos, Maria da Glória Miranda, para substituir o Chefe da Seção de Cálculos de Riscos.

Nº 36-65 — Designar o Secretário do Diretor, José Alves de Araújo, para substituir o Assistente de Direção.

Nº 100-65 — Dispensar o Escrevente-Dactilógrafa, Hugo dos Santos Pimenta, de substituto da Encarregada da Turma de Conferência e Arrecadação da Seção de Controle de Seguro.

Nº 101-65 — Designar o Escrevente-Dactilógrafa, Hugo dos Santos Pimenta, para substituir o Secretário do Diretor da Divisão de Controle.

Nº 104-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Dêlvá Sodré da Silva, para substituir o Secretário do Diretor da Divisão de Controle.

Nº 105-65 — Designar a Escriturária, Zuleika Ribeiro Soares, para substituir a Encarregada da Turma de Conferência e Arrecadação, da Seção de Controle de Prêmios de Seguro.

Nº 106-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Iza Maria Santos, para substituir a Auxiliar de Gabinete.

Nº 107-65 — Designar o Escrevente-Dactilógrafa, Hilton dos Santos Pimenta, para responder pelo Secretário do Diretor.

Nº 109-65 — Dispensar o Secretário do Diretor, José Alves de Araújo, para responder pelo Assistente de Direção.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Atos do Diretor**

Nº 27-65 — Designar o Escrevente-Dactilógrafa, José Ernesto Soares, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Embarcadores.

Nº 99-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Portuna Hallake para substituir a Encarregada da Turma de Certidão Negativa, José Ernesto Soares, nos impedimentos legais e temporários.

Nº 102-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Nancy Dêlvá Ribeiro, para substituir a Auxiliar de Gabinete desta Diretoria.

Nº 32-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Lígia Blanc, para substituir a titular da Turma de Classificação da Receita da S.A.R.C., do Setor de Mecanização deste Departamento.

Nº 33-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Cleonice de Almeida Várzea, Chefe da S.C.C. da DPG para substituir o Assistente Administrativo, desta Diretoria, nos impedimentos legais.

Nº 35-65 — Dispensar a Escrevente-Dactilógrafa, Therezinha de Jesus Mello Sampaio, de Chefe da Seção de Análise da Receita de Contribuições do S.M.D.A.

Nº 36-65 — Dispensar a Escrevente-Dactilógrafa, Cleonice de Almeida Várzea, da função de Chefe da Seção de Controle de Contribuições, da Divisão de Planejamento e Controle deste Departamento.

Nº 37-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Erida Cyrelli Silva Soares, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Contribuições.

Nº 38-65 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, Carlos Del Prete Bruno, para exercer a Função de Encarregado da Turma de Conferência de Contribuições da Divisão de Planejamento e Controle deste Departamento.

Nº 39-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Célia do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise da Receita de Contribuições do S.M.D.A., deste Departamento.

Nº 40-65 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Maria Therezinha da Costa, para exercer a função de Encarregada da Turma de Apuração de Débito da Seção de Análise da Receita de Contribuições do S.M.D.A., deste Departamento.

Nº 41-65 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, Adolpho Marcelino, para substituir o Encarregado da Turma de Conferência e Contribuições da Divisão de Planejamento e Controle.

Nº 42-65 — Cessar os efeitos da D.S. DAF-69-64, que designou o Fiscal de Previdência, Luiz da Silva Nogueira, para integrar o Grupo de Estudos da Divisão de Fiscalização, efetuando diligências junto aos Ministérios e outros Órgãos Oficiais.

Nº 43-65 — Designar o funcionário José Laenio Loche, para substituir, da Chefe da Seção de Análise da Receita de Contribuições do Setor de Mecanização.

Nº 44-65 — Dispensar a Contadora Dolores Sibanto Saes, da função de Chefe do Setor de Mecanização do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFissionais**

RESOLUCAO Nº 155, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Aprovar o parecer do Conselho Dorillo Queiroz de Vasconcellos que conclua pela homologação da Proposta Orcamentária do Conselho Federal de Economistas Profissionais referente ao exercício de 1965. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente

RESOLUCAO Nº 164, DE 6 DE JANEIRO DE 1966

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, em sua primeira reunião do corrente ano, promovendo a composição de sua Mesa Diretora para o exercício de 1966, reelegeram *Mário Sinibaldi Maia* e *Manoel Ferreira Neto*, respectivamente, presidente e vice-presidente. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

5ª Região

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — Quinta Região, usando de atribuições legais e considerando as necessidades do serviço, resolve:

Designar *Nadyr Lemgruber Kropf*, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para, a partir desta data, substituir a Chefe do Serviço de Contabilidade enquanto perdurar o seu afastamento, com direito aos proventos do cargo. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA**

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alinea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, consoante o que dispõe o artigo 2º, do Decreto número 54.003, de 3 de julho de 1964, e de conformidade com a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos GM-GB — nº 218-65, que integra o Processo SAMDU nº 11.025-65, resolve admitir o ex-combatente *Sebastião Orlando de Souza*, para o emprego de Motorista NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual no Paraná. — *Hamilton Veiga da Silva*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alinea "d", do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, conforme consta do Processo SAMDU nº 14.285-65, resolve:

Nº 170 — Tornar sem efeito as Portarias de Admissão abaixo relacionadas publicadas no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1965, Seção I, Parte II, fls. 2.913-16 e Boletim de Serviço nº 188, de 4-10-65:

- Portaria — Nome — S. Profissional
- 806 — Edison Vanderlinde Vieira — Assistente Adm., NS. 14.
- 811 — Silvino Bernardo de Medeiros — Assistente Adms., NS. 14.
- 822 — Angelo Ezequiel Veroneze Barroso — Aux. Escritório, NS. 8.
- 828 — Manoel de Sant'Anna — Auxiliar de Escritório, NS. 8.
- 829 — Maria Pessôa Facchinetti — Aux. Escritório, NS. 8.
- 830 — Dêlio da Silva — Aux. Escritório, NS. 8.
- 832 — Nelma de Castro Fernandes — Aux. Escritório, NS. 8.
- 836 — José Carlos Brenha — Auxiliar de Escritório, NS. 8.
- 841 — Hedem de Souza Maia — Motorista NS. 8.
- 815 — Valdir da Silva Delgado — Atendente NS. 7.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alinea C, do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de

agosto de 1964, tendo em vista a autorização Presidencial contida no Decreto nº 55.956, de 20 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1965, conforme classificação obtida em prova de habilitação, realizada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conforme consta do Processo SAMDU nº 14.816-65; apensado ao de nº 14.285-65, resolve:

Nº 171 — Admitir *Normélia Conceição da Silva* para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 172 — Admitir *Roberto Francisco da Cruz* para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 173 — Admitir *Almyr dos Santos Pio* para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 174 — Admitir *Jorge Henrique Mascarenhas* para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

**Segunda Turma de Julgamento**

ACÓRDÃO Nº 7.891

Reclamante: *Amaro da Silva Moço (2º)*.

Reclamado: *Usina Poço Gordo (B. Lisandro) S. A.*

Processo: P.C. 96-65 — Estado do Rio de Janeiro.

*Homologa-se desistência que se fundamenta em documento hábil.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante — *Amaro da Silva Moço (2º)* e reclamado *Usina Poço Gordo (B. Lisandro) S. A.*, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o fornecedor *Amaro da Silva Moço (2º)*, representado pelo seu órgão de classe a Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, apresentou reclamação contra a *Usina Poço Gordo*, por não estar a referida Usina querendo receber suas canas;

Considerando que a fls. 11, o Reclamante declarou não mais se interessar pelo prosseguimento da presente reclamação;

Considerando o termo de desistência feito pelo Reclamante e o silêncio da Usina Reclamada,

Acorda, por unanimidade, em julgar pela homologação da desistência de fls. 11, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — *José Maria Nogueira*, Presidente. — *Francisco de A. Almeida Pereira*, Relator. — *Francisco Oiticica*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Nº 175 — Admitir *Moacyr Rebelo* para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 176 — Admitir *Waldo Vieira* para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 177 — Admitir *Luiz Admundo Rial Joselli* para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 178 — Admitir *João Francisco dos Santos* para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 179 — Admitir *Rivadávio da Cunha Lima* para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 180 — Admitir *Iracema Oluci* para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara. — *Hamilton Veiga da Silva*, Diretor-Geral.

ACÓRDÃO Nº 7.892

Reclamante: *José Carlos Martins*. Reclamado: *Julião Nogueira & Cia. (Usina Queimado)*.

Processo: P.C. 76-64 — Estado do Rio de Janeiro.

*Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o objetivo.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante *José Carlos Martins* e reclamado *Julião Nogueira & Cia. (Usina Queimado)*, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que, pela informação da Delegacia Regional (fls. 5), vê-se que o Reclamante não é quotista do Reclamado, e que seu fornecimento entre as safras de 1959-1960 a 1962-63, foi de 18.530 quilos;

Considerando que, na safra em questão, o Reclamante forneceu o total de 26.070 quilos,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser considerada prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo, por ter perdido seu objetivo, feitas as comunicações e anotações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — *José Maria Nogueira*, Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Francisco Oiticica*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.893

Reclamante: Associação dos Fornecedoros de Cana de Capivari.

Reclamado: *Societê de Sucrieries Brésiliennes (Usina Rafard)*.

Processo: P.C. nº 250-64 — Estado de São Paulo.

*Ê de se homologar desistência firmada em documento hábil.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação

ção dos Fornecedores de Cana de Capivari e reclamado a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Raffard), ambos do Município de Capivari, Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Associação dos Fornecedoros de Cana de Capivari, em petição datada de 9 de março de 1963, apresentou reclamação contra a Usina Raffard alegando atraso de pagamento de cana na safra 57-58, retenção de Cr\$ 6 por tonelada de cana na safra 53-54 e falta de pagamento de adicional de Cr\$ 15 por tonelada na safra 56 e 57;

Considerando que a fls. 8, o Contador Regional de São Paulo, esclarece que a Usina Raffard recolheu, o adicional de Cr\$ 15, no valor de Cr\$ 1.662.220,80, em data de 7 de março de 1961;

Considerando que a fls. 9 a referida Associação solicita o arquivamento da presente reclamação,

Acorda, por unanimidade em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator. — Francisco Oiticica.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

## ACÓRDÃO Nº 7.894

Reclamante: Conceição de Miranda Múncio.

Reclamada: Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro S. A.) Usina São João.

Processo: P.C. 140-63 — Estado do Rio de Janeiro.

*Prova do que a usina reclamada pagou as canas com redução de preço, julga-se procedente a reclamação.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Conceição de Miranda Múncio e reclamada a Cia. Usina de Açúcar São João, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a reclamante só recebeu por conta das canas fornecidas na safra 58-59 a importância de Cr\$ 10.900.

Considerando que a reclamada a fls. 6 confessa ter recebido canas da reclamante no montante de Cr\$ ... 117.986.

Considerando que a reclamada deixou de comparecer a audiência marcada para 15 de outubro de 1963, a fim de derlimir a questão;

Considerando que o débito da reclamada para com a reclamante só poderá ser apurado mediante execução de liquidação, na forma do artigo 913 do Código de Processo Civil combinado com o art. 112 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

Considerando o mais que consta do processo.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação de fls. 2, no sentido de condenar-se à reclamada, Usina São João, ao pagamento da diferença que for apurada mediante a execução, na forma do artigo 913, do Código de Process Civil, combinado com o art. 112, do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do

ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeiras, Relator. — Francisco Oiticica.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

## ACÓRDÃO Nº 7.895

Reclamante: Carlos Armbruster. Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes.

Processo: P.C. 94-63 — Estado de São Paulo.

*Arquive-se a reclamação que perdeu seu objetivo.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Carlos Armbruster e reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Porto Feliz), ambos de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o sr. Carlos Armbruster, fornecedor de canas, apresentou reclamação contra a Usina Porto Feliz, em petição datada de 9.12.60;

considerando que a fls. 12, a Associação dos Fornecedoros de Cana de Porto Feliz, através do seu Presidente, declara que a Usina pagou ao reclamante o crédito reclamado;

considerando que, diante do exposto desapareceu o objeto da reclamação,

Acorda, por unanimidade, julgar no sentido de ser arquivada a presente reclamação, por ter perdido seu objetivo. Feita as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator. — Francisco Oiticica.

Fui presente Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

## ACÓRDÃO Nº 7.896

Reclamante: Usina Cupim. Reclamado: Manoel Jacques Neto. Processo: P.C. 108-63 — Estado do Rio de Janeiro.

*Arquiva-se o processo cuja reclamação perdeu seu objetivo.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Usina Cupim e reclamado Manoel Jacques Neto, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamado embora intimado não se defendeu;

considerando que a reclamante, solicitada a se pronunciar sobre o prosseguimento da inicial, em 1963, preferiu silenciar;

considerando que na safra 62-63, a reclamante recebeu canas do reclamado;

considerando o parecer da Divisão Jurídica (fls. 9).

Acorda, por unanimidade, no sentido de julgar prejudicada a presente reclamação, com o consequente arquivamento do processo. Feitas as comunicações e anotações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Francisco Oiticica.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

## ACÓRDÃO Nº 7.897

Reclamante: Usina Cupim (Société de Sucreries Brésiliennes). Reclamado: Joaquim Gomes Aguiar.

Processo: P.C. 22-64 — Estado do Rio de Janeiro.

*E' de se homologar desistência feita de acôrdo com as formalidades legais.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Usina Cupim (Société de Sucreries Brésiliennes) e reclamado Joaquim Gomes Aguiar, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Cupim) reclamou contra o seu fornecedor Joaquim Gomes de Aguiar, alegando que na safra de 1961 o mesmo não efetuou as entregas das canas;

considerando que, às fls. 9 a reclamante desistiu da reclamação.

Acorda por unanimidade no sentido de ser homologada a desistência da reclamação arquivando-se em consequência, o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Francisco Oiticica.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

## ACÓRDÃO Nº 7.898

Reclamante: José Ribeiro Arêas. Reclamada: Usina Poço Gordo (B. Lisandro S.A.).

Processo: P.C. 98-65 — Estado do Rio de Janeiro.

*Homologa-se desistência que se revestiu das formalidades legais.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante José Ribeiro Arêas e reclamada a Usina Poço Gordo (B. Lisandro S.A.), ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o sr. José Ribeiro Arêas, representado pelo seu órgão de classe, apresentou reclamação contra a Usina Poço Gordo, alegando falta de recebimento de suas canas;

considerando que a fls. 13 o reclamante declara que não mais se interessa pelo prosseguimento da presente reclamação.

Acorda, por unanimidade, julgar pela homologação da desistência, feitas as comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator. — Francisco Oiticica.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO

## DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

## SELEÇÃO PÚBLICA

## EDITAL Nº 7-65

De ordem do Senhor Diretor-Geral, tomamos público para conhecimento dos interessados que a Seleção pública para exploração de serviço de transporte coletivo entre Rio de Janeiro (RJ) e São Lourenço (MG), fica transferida para o dia 27 de abril de 1966, às 14,30, com a seguinte alteração:

Capítulo VI, item 7, Leia-se: Até o dia 20-4-66.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — Eng. Salvan Borborema da Silva, Presidente da CCSO.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 17-66

Publicado no Diário Oficial de 10-3-66  
Obra: Pavimentação na rodovia BR-462-RJ, trecho Caiçaras-Arrozal.

## Retificação

No preâmbulo, onde se lê: ...do dia 27 (vinte e oito) etc...; Leia-se: ...do dia 28 (vinte e oito) etc...

Capítulo XI, onde se lê: Revisão. Leia-se: Rescisão.

## Conselho Rodoviário Nacional

## EDITAL Nº 4-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 61.078-65 aprovou, em sua Reunião de 10 de fevereiro de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-282 (Florianópolis-São Miguel D'Oeste) trecho Florianópolis-Lages subtrecho Lages-Bom Retiro compreendido entre a estaca 4.000 e a estaca 4.500 na extensão

total de 10km no Estado de Santa Catarina conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 24-66 a PEET. 34-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

## EDITAL Nº 5-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 55.013-65 aprovou, em sua Reunião de 10 de fevereiro de 1966, o projeto da Rodovia Federal BR-116 (Fortaleza-Jaguaripe) trechos Lajes-Passo do Socorro, subtrecho Acesso à ponte sobre o rio Pelotas, compreendido entre a estaca 0 (zero) e a estaca 34+16,60 na extensão total de 1.695km, no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-51.66 e PEET-52-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Nor-

mas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 6-66**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 59.618-65 aprovou, em sua Reunião de 10 de fevereiro de 1966 o projeto da Rodovia Federal BBR-153 (Tucuruí-Açuá) trecho São José do Rio Preto-Lins subtreccho Rio Tietê-Lins compreendido entre a estaca 2.510 e a estaca 3.500 na extensão total de 19,800km no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de números PEET. 35-66 a PEET. 42-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 7-66**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 59.616-65 aprovou, em sua Reunião de 10 de fevereiro de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-277 (Paranaguá-Fóz do Iguaçu) trecho Laranjeiras do Sul-Guaraniacú, subtreccho Variante do Xagü, compreendido entre a estaca 0 (zero) e a estaca 516-8,00 na extensão total de 10,328km, no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-43-66 a PEET-50-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22-66**

Serviços: Prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, nos Estados do Rio e Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 19 do mês de abril de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

**I — Documentação e Proposta**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 22-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

- a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros);
- b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;
- c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(is) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado um volume de 200.000 m<sup>3</sup> (duzentos mil metros cúbicos) de terraplenagem mecanizada;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 18-4-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**II — Caução**

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, a ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 22-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

**III — Local e Natureza dos Serviços**

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

**IV — Prazos**

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

**V — Valores e Dotação**

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 55.220.000 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba Guanabara — 4.1.1.3.K.11.1.3.1. — União-65; Estado do Rio de Janeiro — 2.1.01.3.2.5.21.9 — União-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

**VI — Contrato e Penalidades**

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

**VII — Processo e Julgamento da Concorrência**

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Resumo do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

**VIII — Disposições Gerais**

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessárias à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

Escola Nacional de Veterinária  
EDITAL

De concursos de títulos e provas para provimento de cargos isolados de professor catedrático.

Pelo presente termo público que estarão abertas na sede da Universidade Rural do Brasil, no Quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, na Divisão de Educação, Ensino e Desportos, situada no pavimento térreo do edifício principal, pelo prazo de um ano e meio, contados da data da publicação deste, todos os dias úteis, de 8,30 às 11,30 horas e de 13 às 16 horas, as inscrições para os concursos de títulos e provas a fim de prover, nos termos do inciso VI, do Art. 163, da Constituição Federal, a 2ª Cadeira — Zoologia Médica e Parasitologia; a 5ª Cadeira — Fisiologia dos Animais Domésticos; a 12ª Cadeira — Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular — e a 16ª Cadeira — Indústria e Inspeção dos Produtos de Origem Animal — da Escola Nacional de Veterinária, da Universidade Rural do Brasil, nos quais poderão inscrever-se veterinários ou médicos veterinários, mediante as condições abaixo estipuladas.

### I — Legislação Reguladora

Os concursos serão regidos, *et vi* do Decreto-lei nº 3.601 de 9 de setembro de 1941, pelas normas fixadas no Capítulo II — Professor Catedrático, do Título VII — Corpo Docente, do Decreto nº 19.851, de 11-4-31, que dispõe sobre o ensino superior no Brasil; pela Lei nº 114, de 11-11-1935, que modifica a legislação do ensino; pela Lei nº 444, de 4-6-37, que dispõe sobre o concurso para magistério superior; pelo Decreto-lei nº 271, de 12 de fevereiro de 1938, que dispõe sobre a realização de concursos para professores catedráticos em estabelecimento de ensino superior em face do disposto no Decreto-lei nº 746, de 28-9-38; pela Lei nº 851, de 7-10-49, que dispõe sobre a composição das Congregações de Institutos de Ensino Superior de Universidades; pelas disposições vigentes na matéria, constantes do Decreto nº 1.984, de 10-1-63, que aprovou o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e pela Lei nº 4.881-A, de 10-12-65, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

Os dispositivos dessa legislação encontram-se consubstanciados nas instruções que se seguem:

### II — INSTRUÇÕES PARA OS CONCURSOS

#### 1 — Documentos exigidos

Art. 1º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, devidamente legalizados, inclusive quanto ao reconhecimento das firmas por notário público:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Escola Nacional de Veterinária;

b) diploma profissional de veterinário ou médico veterinário, registrado na repartição competente;

c) título de professor adjunto, docente livre, professor titular ou professor catedrático de disciplina afim, pertencente ao quadro de Universidade ou estabelecimento isolado oficial ou reconhecido ou declaração de notório saber e ilibada reputação emitida pela Congregação da Escola Nacional de Veterinária, a requerimento do candidato;

d) prova de ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado;

e) certidão de idade;

f) certificado de saúde física e mental, passado pelo Serviço de Assistência Social, do Ministério da Agricultura ou pelo Serviço de Biometria, ou ainda, pela Divisão de Assistência Médica e Hospitalar, da Universidade Rural do Brasil;

g) documentos que comprovem sua idoneidade moral;

h) fôlha corrida passada pela competente repartição policial;

i) prova de quitação com o serviço militar;

j) atestado de vacinação antivaricólica;

k) prova de identidade;

l) breve memorial descritivo das atividades didáticas, profissionais e científicas que tenha exercido e trabalhos que haja publicado, acompanhado da respectiva documentação comprovante;

m) prova de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

n) cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de uma tese sobre assunto do programa de ensino da Cadeira em concurso, transcrito neste Edital, assunto este de livre escolha do candidato.

#### 2 — Comissão Julgadora

Art. 2º O julgamento do concurso será feito por uma comissão instituída pela Congregação e composta de cinco Professores Catedráticos ou Titulares da mesma ou de disciplina afim, que deverão possuir aprofundado conhecimento da Cadeira, dois dos quais pertencentes ao corpo docente da Escola e três outros indicados pelo Departamento interessado.

Parágrafo único. A indicação da Comissão de que trata o presente artigo será feita dentro de dez dias após o encerramento das inscrições e, simultaneamente, a Congregação indicará um suplente e o Departamento dois outros. Tais suplentes só serão convocados se se verificar impedimento de qualquer dos membros efetivos.

Art. 3º Será dado conhecimento aos candidatos inscritos por edital publicado no Diário Oficial dos nomes escolhidos para a Comissão Julgadora e respectivos suplentes bem como a data de instalação da referida Comissão, com antecedência não inferior a trinta dias da data de início do concurso.

Art. 4º Os candidatos inscritos poderão impugnar qualquer um dos membros da Comissão Julgadora ou seus suplentes, até dez dias antes da data marcada para a instalação da mesma, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola, que o submeterá à Congregação.

Art. 5º A Comissão Julgadora será presidida pelo Professor Catedrático

mais antigo da Escola, membro dessa Comissão e secretariada por um funcionário designado pelo Reitor da U.R.B.

Art. 6º Decorrido o prazo para impugnação de membros da Comissão Julgadora ou não ocorrendo esta, será ela instalada na data fixada, e organizará o calendário do concurso, do qual se dará conhecimento aos candidatos e se afixará edital no quadro de avisos da Escola, além de outros meios de divulgação julgados adequados.

Parágrafo único. No caso de haver qualquer impugnação, o prazo para instalação será contado a partir da data em que houver sido esta aceita ou recusada, mediante novo edital, publicado no Diário Oficial, respeitado o prazo fixado no Art. 3º

Art. 7º O concurso de títulos procederá ao de provas e constará de exame dos documentos apresentados, que serão separados nos seguintes grupos:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceito pessoal de real valor;

III — atividades didáticas exercidas;

IV — realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente as que apresentem interesse coletivo.

§ 1º A Comissão Julgadora deverá dar proeminência à qualidade dos trabalhos e sua correlação com a disciplina em concurso, aos elementos comprobatórios da capacidade didática do candidato, às fases constitutivas de sua formação e às suas realizações de caráter profissional e educacional.

§ 2º O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

Art. 8º Para julgamento dos títulos apresentados, a Comissão Julgadora se reunirá secretamente, tantas vezes quantas julgar necessárias, até que todos os examinadores se manifestem capacitados a conferir notas.

Parágrafo único. O ato de julgamento do concurso de títulos seguirá as normas fixadas no presente edital.

Art. 9º O concurso de provas constará das seguintes, realizadas na ordem de sua enumeração:

I — didática;

II — escrita;

III — prática;

IV — defesa de tese.

Art. 10. A prova didática constará de uma preleção sobre o ponto sorteado dentre os de uma lista de dez a vinte, organizada pela Comissão Julgadora, com vinte e quatro horas de antecedência, e terá a duração improrrogável e irredutível, de cinquenta minutos.

§ 1º Organizada, em sessão secreta da Comissão, e à vista do programa da Cadeira, a lista de pontos será lida aos candidatos e a seguir o primeiro dentre eles, na ordem de inscrição, sorteará um, fixando-se, nesse ato, o local da realização da prova, vinte e quatro horas após.

§ 2º As provas serão realizadas no mesmo dia pelos vários candidatos e, desde que o primeiro inscrito inicie a sua prova, os demais serão mantidos incomunicáveis.

§ 3º As provas dos vários candidatos serão realizadas em sessão pública e solene da Congregação e, uma vez terminadas, a Comissão procederá ao julgamento da mesma, ainda em sessão pública.

Art. 11. A prova escrita visará verificar o critério, com que o candidato apresenta, sob a forma de súmula, a matéria destinada a constituir preleções de duração normal de cinquenta

minutos; de acordo com esse espírito, não se exigirá reprodução minuciosa de valores numéricos, tabelas, esquemas complexos ou gráficos, nem tampouco, longo desenvolvimento de cálculos, senão que a matéria esteja convenientemente caracterizada e bem distribuída pelas preleções que computar, tendo em vista o conjunto do programa da Cadeira.

§ 1º No dia fixado para a realização da prova escrita a Comissão Julgadora se reunirá com a antecedência de uma hora, a fim de organizar, em sessão secreta, uma lista de dez a vinte pontos, extraídos do programa da Cadeira, tendo em vista evitar-se a repetição de assunto.

§ 2º Lida a lista de pontos aos candidatos, serão pelo primeiro na ordem de inscrição, sorteados três deles, que constituirão os assuntos da prova.

§ 3º Feita a comunicação a todos os candidatos, simultaneamente e por escrito, dos pontos sorteados, ser-lhes-á concedida uma hora para consulta de obras impressas, sem direito, entretanto, à retirada de notas ou transcrições.

§ 4º Findo o prazo previsto acima e recolhidas as obras consultadas, terá início a redação da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas.

§ 5º A prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em invólucro lacrado, até a ocasião da respectiva leitura e julgamento, que serão precedidos no dia fixado no calendário.

§ 6º A leitura e o julgamento da prova escrita procederão à realização da prova prática.

§ 7º Seguindo a ordem de inscrições, cada candidato lerá sua própria prova, em sessão pública, sob a fiscalização do concorrente que o siga, naquela ordem, o último sob a do primeiro, ou sob a de um dos membros da Comissão Julgadora, na hipótese de um único inscrito.

§ 8º Terminada a leitura a Comissão Julgadora poderá examinar os originais lidos, em sessão secreta, para dirimir dúvidas que se hajam apresentado ao espírito dos seus membros.

§ 9º O julgamento da prova escrita, feito a seguir, em sessão pública, observará as normas estabelecidas no presente.

Art. 12. A prova prática terá por fim demonstrar o tirocínio do candidato nas práticas que comportar a Cadeira, bem como na resolução de problemas de caráter aplicado na disciplina.

§ 1º No dia fixado para a realização da prova prática, a Comissão Julgadora se reunirá, em sessão secreta, com uma hora de antecedência, a fim de organizar uma lista de dez a vinte pontos extraídos do programa da Cadeira, tendo em vista o material disponível nas dependências da U.R.B.

§ 2º Lida aos candidatos a lista organizada, o primeiro deles, na ordem de inscrição, sorteará o que se vai destinar à prova. Sobre esse ponto a Comissão Julgadora formulará duas ou três questões de objetivos diversos.

§ 3º Cada candidato requisitará previamente, por escrito, o material necessário à realização da sua prova prática, entendendo-se que devam ser pedidos os elementos essenciais, sem, entretanto, abranger obrigatoriamente todos os acessórios acaso indispensáveis. O tempo consumido ao requisitar não se deduzirá do prazo estabelecido para a prova.

§ 4º A prova prática será realizada preferentemente, numa única sessão, cuja duração será de três a cinco horas. Poderá, entretanto, de acordo com a natureza dos trabalhos necessários à sua execução, ser realizada em várias sessões de duração conveniente.

§ 5º Todos os candidatos realizarão a prova prática no mesmo dia.

§ 6º Terminado o prazo fixado pela Comissão Julgadora os candidatos terão mais uma hora para relatar, por escrito, tudo quanto realizaram na prova.

§ 7º Entregues os relatórios, a Comissão passará a examiná-los, em sessão secreta, finda a qual será procedido o julgamento da maneira fixada neste edital.

Art. 13. A defesa da tese terá por fim demonstrar a dialética do candidato e a sua capacidade de defender os pontos de vista a que chegou, além do domínio do assunto versado.

§ 1º A arguição dos candidatos far-se-á seguindo a ordem de inscrição, em sessão pública da Congregação da Escola, realizando-se a de todos os candidatos inscritos no mesmo dia, se possível.

§ 2º Cada um dos membros da Comissão arguirá cada candidato pelo prazo de vinte minutos, assegurando-se ao candidato igual tempo para resposta, evitando-se o debate. Entretanto, se o examinador e candidato, de comum acordo o preferirem poderão ser dadas as respostas à medida que forem sendo formuladas as críticas e, neste caso, será fixado o tempo em quarenta minutos para cada examinador.

§ 3º Terminada a defesa da tese de cada candidato, proceder-se-á ao respectivo julgamento.

Art. 14. Concluído o julgamento da defesa da tese do último candidato inscrito, ainda em sessão pública da Congregação da Escola, será feita a apuração das notas e a habilitação e classificação dos candidatos.

Art. 15. O presidente da Comissão Julgadora apresentará as várias sobrecartas que contêm as notas conferidas aos títulos e às provas dos diferentes candidatos, podendo qualquer dos presentes verificar se se acham invioladas. Em seguida, abrir-se-á a sobrecarta referente ao Concurso de Títulos, dela sendo retirados os invólucros que contêm as notas dos membros da Comissão e o presidente fará a abertura de cada um deles, lendo o nome de quem conferiu a nota e o respectivo grau, em voz alta, passando, em seguida a cédula aos mais velhos dos membros da Comissão estranhos à Escola, que confirmará a leitura feita.

§ 1º As notas lidas irão sendo lançadas em quadro adequado, à vista do público, bem como cada um dos membros da Comissão Julgadora lançará, em cédula própria, as várias notas que haja conferido aos diferentes candidatos.

§ 2º A apuração será feita na ordem de realização das provas.

§ 3º Terminado o quadro, cada examinador somará as notas que haja atribuído aos títulos e as provas de cada um dos candidatos e dividirá essa soma por cinco, exprimindo cada quociente a nota final do candidato, considerando-se aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) de, pelo menos três membros da Comissão escrevendo-se, também, no quadro, à vista do público, os resultados obtidos.

§ 4º Em face das médias finais apuradas, cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos aprovados e indicará, para o provimento da Cátedra, o que obtiver a maior nota final.

§ 5º Em caso de empate entre as notas conferidas por um examinador a dois ou mais candidatos, o presidente da Comissão convidará o referido examinador a que desempate, fazendo oralmente a indicação do nome que deva, a seu juízo, ser provido na Cátedra.

§ 6º Cada indicação valerá como um voto, entendendo-se indicado pela Comissão o candidato que obtiver maioria de indicações parciais.

§ 7º No caso de empate entre as indicações, a Congregação, ato con-

tinuo, procederá ao desempate, em tantos escrutínios quantos forem necessários.

### 3 — Disposições gerais

Art. 16. Somente os professores catedráticos efetivos poderão tomar parte na votação de quaisquer decisões referentes ao concurso.

§ 1º Na hipótese de não contar a Congregação da ENV com, pelo menos, dois terços de catedráticos efetivos em exercício, serão convocados, para completar aquele quorum, professores catedráticos que se não achem em exercício na cátedra e, se estes não bastarem, catedráticos de outras Escolas superiores oficiais procedendo-se à escolha destes por votação secreta.

§ 2º Os professores convocados participarão, com direito a voto, de todas as sessões relativas ao Concurso.

Art. 17. O candidato que provar moléstia por atestado de três médicos nomeados pelo Diretor da Escola, poderá requerer o adiamento do concurso por oito dias, no máximo, se não estiver sorteado o ponto da prova que tiver de fazer.

Art. 18. As notas conferidas pelos membros da Comissão Julgadora aos títulos e às provas dos vários candidatos, serão-lhe sempre em presença do público, lançando o examinador o grau que julgar merecedor o candidato em cédula própria, que será assinada e, a seguir, encerrada em invólucro opaco, no qual externamente se escreverá o nome da prova a que se refere, o do candidato e a rubrica do examinador. Todos os invólucros referentes a uma prova dada, serão encerrados, por sua vez, em uma sobrecarta maior, que levará o nome da prova a que se referem os invólucros nela contidos e será lacrada e rubricada pela Comissão Julgadora e pelos candidatos acaso presentes.

Parágrafo único. As sobrecartas referentes às notas conferidas aos títulos e às várias provas, ficarão sob a guarda e responsabilidade do presidente da Comissão Julgadora até o momento da apuração final.

Art. 19. As notas serão atribuídas, na escala de zero a dez e cada examinador as lançará, por extenso, na cédula própria.

Art. 20. As provas didáticas e de defesa de tese serão públicas, bem como a leitura da prova escrita.

§ 1º A redação da prova escrita será secreta.

§ 2º A prova prática será pública ou secreta, conforme decidir, oportunamente, a Congregação da Escola, decisão essa que será comunicada à Comissão em tempo útil.

Art. 21. De todas as reuniões que realizar a Comissão Julgadora, serão feitas atas, lavradas em livro próprio.

Art. 22. Terminado o julgamento e classificação final, a Comissão Julgadora ainda se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias para elaboração de um parecer minucioso sobre os títulos e as várias provas prestadas pelos candidatos, devendo, entretanto, estar esse parecer concluído dentro de oito dias contados da data em que se haja realizado o julgamento e classificação final.

Art. 23. O parecer acima referido será submetido à Congregação que só o poderá rejeitar por dois terços da totalidade de seus membros.

Art. 24. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, com o prazo de oito dias contados da data em que for publicado no Diário Oficial a aprovação ou rejeição do parecer da Comissão Julgadora, nos termos do artigo anterior, para o Conselho Federal de Educação que proverá ou não o recurso.

Parágrafo único. No caso de provimento do recurso aqui previsto, será aberto novo concurso.

Art. 25. Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pela Co-

missão Julgadora, tendo em vista a legislação citada de juízo e subsidiariamente, o que dispõe o Estatuto da Universidade Rural do Brasil sobre a matéria.

*Programa da 2ª Cadeira da Escola Nacional de Veterinária Zoológica Médica, Parasitologia e Doenças Parasitárias*

1 — Introdução ao estudo da Zoológica. Filogenia Zoológica. Regras internacionais de Nomenclatura Zoológica.

2 — Associações animais. Animais nocivos aos animais domésticos. Animais peçonhentos, parasitos e transmissores de doenças.

3 — Vertebrados úteis e nocivos aos animais domésticos.

4 — Morfologia e sistemática dos chiroptera. Importância Veterinária.

5 — Morfologia e sistemática dos Reptilia.

6 — Morfologia e sistemática dos Amphibia.

7 — Invertebrados. Morfologia geral e sistemática.

8 — Anthropoda. Morfologia e filogenia.

9 — Arachnida. Morfologia e filogenia.

10 — Acarina. Carrapatos e Sarnas. Espécies parasitas e transmissoras.

11 — Insecta. Morfologia geral e filogenia.

12 — Mallophaga. Espécies parasitas e transmissoras.

13 — Anoplura. Espécies parasitas e transmissoras.

14 — Hemiptera. Espécies de parasitas e transmissoras.

15 — Siphonaptera. Espécies parasitas e transmissoras.

16 — Dipteros. Morfologia geral. Espécies parasitas e transmissoras.

17 — Mollusca. Morfologia geral e filogenia.

18 — Gastropoda. Morfologia geral e sistemática. Principais espécies de Pulmonata transmissoras de doenças.

19. Helminthos. Sistemática e filogenia.

20. Nematoda. Morfologia geral e sistemática.

21. Nematoda. Estudo morfológico e ciclo evolutivo das principais espécies parasitas dos animais domésticos.

22. Trematoda. Morfologia geral e sistemática.

23. Trematoda. Estudo morfológico e ciclo evolutivo das principais espécies parasitas dos animais domésticos.

24. Cestoda. Morfologia geral e sistemática.

25. Cestoda. Estudo morfológico e ciclos evolutivos das principais espécies parasitas dos animais domésticos.

26. Acanthocephala. Morfologia geral, sistemática e principais espécies parasitas dos animais domésticos.

27. Protozoa. Morfologia geral, fisiologia e filogenia.

28. Martigophora. Morfologia geral e sistemática. Formologia e ciclos evolutivos das principais espécies parasitas dos animais domésticos.

29. Sarcodina. Morfologia geral e sistemática. Espécies importantes.

30. Sporozoa. Morfologia geral e sistemática. Morfologia e ciclos evolutivos das principais espécies parasitas dos animais domésticos.

31. Ciliophora. Morfologia geral e sistemática. Espécies importantes.

32. Resistência ao parasitismo. Especificidade.

*Programa da 5ª Cadeira da Escola Nacional de Veterinária — Fisiologia dos Animais Domésticos — Programa Teórico.*

1. Definição e divisão da Fisiologia, suas relações com as outras ciências. Método de estudo.

### Sistema neuro-muscular

2. Excitabilidade e suas leis.
3. Fisiologia geral dos músculos. A contração muscular. Fenômenos mecânicos, térmicos e elétricos. Fenômenos químicos da contração muscular.
4. Propriedade da fibra nervosa. O influxo nervoso e sua condução Eletrotomus.

### Sistema nervoso central

5. Estrutura e propriedade gerais da célula nervosa.
6. Ações reflexas.
7. Fisiologia da medula.
8. Fisiologia do bulbo.
9. Fisiologia do cérebro.
10. Fisiologia do sistema nervoso da vida vegetativa.

### Órgãos dos sentidos

11. Aparelho da visão.
12. Aparelho auditivo. Funções dos acônais semicirculares e do vestibulo.
13. Olfacção e gustacção.
14. Sensações cutâneas e internas.

### Aparelho circulatório

15. Sangue e suas funções. Elementos figurados. Plasma. Coagulação sanguínea.
16. Coração. Propriedades do músculo cardíaco. Revolução cardíaca. Inervação intrínseca e extrínseca do coração. As bulhas cardíacas. Eletrocardiografia.
17. Circulação arterial. Leis gerais da Hemodinâmica. Pressão arterial. Pulso.
18. Circulação capilar. Pletismografia. Circulação venosa.
19. Linfa. Sistema linfático. Circulação linfática.

### Aparelho respiratório

20. Fisiologia geral da respiração. Movimentos respiratórios, seus caracteres, seu mecanismo. Trocas respiratórias no pulmão. Centro respiratório.
21. Transporte dos gases pelo sangue. Equilíbrio ácido-base.
22. Respiração celular.

### Aparelho digestivo

23. Preensão dos alimentos. Digestão bucal. Mastigação. Insalivação.
24. Deglutição dos sólidos e dos líquidos.
25. Fisiologia geral da secreção. Glândulas digestivas de um modo geral.
26. Fisiologia do estômago. Vômito e seu mecanismo. Fome e sede. Estudo comparado da digestão gástrica nos diferentes animais domésticos.
27. Fisiologia do intestino delgado.
28. Glândulas anexas ao tubo digestivo. Pâncreas como órgão de secreção. Fígado; suas funções.
29. Fisiologia do intestino grosso. Coeficiente de digestibilidade dos alimentos.
30. Mecânica do tubo digestivo. Movimentos do estômago, intestino delgado e intestino grosso. Defecação.
31. Absorção; seu mecanismo. Absorção nas diferentes superfícies do organismo.

### Nutrição e metabolismo

32. Equilíbrios nutritivos necessários a razão alimentar. As substâncias alimentares e suas funções. Alimentos plásticos e energéticos. Substâncias minerais. Vitaminas.
33. Metabolismo energético. Termogênese. Temperatura dos animais. Metabolismo básico e sua determinação. Termoregulação. Luta contra o calor e contra o frio.
34. Metabolismo dos hidratos de carbono, das gorduras e dos proteínas.

**Glândulas de secreção interna**

35. Fisiologia geral das glândulas de secreção interna. Hormônios.  
36. Hipófise.  
37. Tireóide.  
38. Supra-renal. Paratireóide. Timo.  
39. Pâncreas endócrino.

**Reprodução**

40. Fisiologia do aparelho genital masculino.  
41. Fisiologia do aparelho genital feminino.  
42. Fecundação. Particularidades mais notáveis da fisiologia do feto. Mecanismo do parto. Fisiologia da glândula mamária. Leite.

**Aparelho urinário**

43. Fisiologia do aparelho urinário. Rim, ureteres, bexiga, uretra. Formação da urina. Provas funcionais do rim.

**Tegumento cutâneo**

44. Fisiologia da pele.

**Programa da 12ª Cadeira da Escola Nacional de Veterinária Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular**

**Programa teórico****1ª PARTE**

Farmacodinâmica — Farmacotécnica, Farmacodinâmica, Farmacoterapia, Toxicologia, Terapêutica, Farmácia, Medicamentos, Remédios, Fórmulas Medicamentosas.

Absorção e administração dos medicamentos pela via respiratória.

Absorção e administração dos medicamentos pela via digestiva.

Absorção e administração dos medicamentos pela via gênito-urinária, pela mucosa córnea e conjuntival e pelo condutor auditivo externo.

Absorção e administração dos medicamentos pela pele e soluções de continuidade da mesma.

Absorção e administração dos medicamentos através do tecido conjuntivo subcutâneo, os parênquimas e os vasos.

Absorção e administração dos medicamentos pelas serosas. Via epidural.

Metamorfoses que sofrem os medicamentos no organismo.

Influência da estrutura química do medicamento sobre sua ação farmacodinâmica.

Causas que fazem variar a ação e o efeito dos medicamentos.

Acúmulo e eliminação dos medicamentos.

Antidotismo e antagonismo.

Tolerância e hábito medicamentoso. Idiosincrasia, hiperestesia, medicamentos, alergia.

Incompatibilidade.

**2ª PARTE**

Farmacodinâmica Especial (Farmacologia Especial)

Farmacologia do sistema nervoso da Vida de Relação:

a) Cérebro e medula: excitantes e deprimentes;

b) Nervos sensitivos: excitantes e deprimentes;

c) Nervos motores: excitantes e deprimentes.

Farmacologia do Sistema Nervoso Vegetativo:

a) Simpaticomiméticos e simpaticolíticos;

b) Parassimpaticomiméticos e parassimpaticolíticos;

c) Modificadores dos gânglios nervosos.

Farmacologia do Aparelho Circulatório:

a) Coração — excitantes, deprimentes tônicos e nutritivos;

b) Vasos — vaso-constritores e vasodilatadores;

c) Sangue e linfa modificadores órgãos linfa e hamotopéticos.

Farmacologia do Aparelho Respiratório:

a) Excitantes deprimentes, hiper-crínicos, hipocrínicos, desinfetantes das vias respiratórias.

Farmacologia do Aparelho Digestivo:

a) Glândulas salivares: excitantes e deprimentes;

b) Estômago: excitantes e deprimentes do movimento e secreções;

c) Intestinos: excitantes e deprimentes do movimento e das secreções.

Desinfetantes:

d) Pâncreas: excitantes e deprimentes;

e) Fígado: excitantes e deprimentes: desinfetantes.

Farmacologia do Aparelho Renal: Excitantes deprimentes da função urinária; desinfetantes das vias urinárias.

Farmacologia dos órgãos genitais e das glândulas mamárias.

Farmacologia do aparelho cutâneo. Excitantes e deprimentes tópicos, revulsivos etc.

Farmacologia do metabolismo: Modificadores nutritivos, vitaminas etc.

Farmacologia sobre as causas das doenças:

Antissépticos, antiparasitários, antielmínticos, quimioterápicos. Soroterapia.

Vacinação e vacinoterapia.

**Programa prático**

Farmacologia experimental:

Método gráfico, obtenção de traçados, leitura e interpretação.

Experiências demonstrativas da ação das drogas sobre os sistemas Nervos de Relação.

Experiências demonstrativas da ação dos simpaticomiméticos, simpaticolíticos, parassimpaticomiméticos e parassimpaticolíticos.

Experiências demonstrativas das ações das substâncias sobre o aparelho cardíaco-vascular: cardiotônicos, cardionutritivos, cardio excitantes, cardiodeprimentes, vasoconstritores, vasodilatadores, modificadores do sangue etc.

Experiência sobre modificadores do aparelho cutâneo.

Experiências demonstrativas sobre absorção, administração, eliminação de medicamentos.

Experiências sobre acúmulo medicamentoso e sobre eliminação.

Experiência sobre antidotismo, antagonismo, sobre sinergia etc.

Outras experiências poderão ser realizadas, de acordo com as necessidades didáticas e as possibilidades do laboratório.

**Programa prático de Toxicologia**

Pesquisas toxicológicas. Amostra homogênea.

Pesquisas de venenos voláteis. Destruição da matéria orgânica.

Pesquisa de venenos fixos (Metais).

Pesquisa de alcaloides e de glicosídeos.

**Programa prático de Arte de Formular**

Forma e fórmula medicamentosas. Fórmulas magistrais e oficiais. Preparo farmacêuticos.

Partes constituintes de uma fórmula: base, corretivo, coadjuvantes, veículo, intermediário, etc.

Escolhas a evitar na execução de uma fórmula (incompatibilidade, polifarmácia, etc.).

Formas farmacêuticas usadas internamente: poções, pílulas, bolos, extratos, tinturas, etc.

Formas farmacêuticas usadas externamente: injeções, colóídios, pomadas, supositórios, colírios, etc.

**Programa da 16ª Cadeira da Escola Nacional de Veterinária Indústria e Inspeção dos Produtos de Origem Animal.**

**Programa teórico:**

1 — Animais de açougue. Sua produção. Tipos. A carne entre os alimentos.

2 — Abastecimento de carne e derivados comestíveis: internacional, nacional e municipal (indústria e comércio).

3 — Construção, instalação e inspeção de matadouro municipal, matadouro estadual e matadouro nacional.

4 — Inspeção "antimortem".

5 — Inspeção "pós-mortem".

6 — Construção, instalação e inspeção de "packing house" e de fábricas de carnes e derivados usados na alimentação preparados pela ação do calor, do sol, da defumação, da dessecação, pelo enlatamento e por outros quaisquer processos, exceto dela frigorificação.

7 — Construção, instalação e inspeção de frigoríficos em: matadouro, entrepostos e açougue, vagões de estradas de ferro e outros veículos de transportes terrestres, navios e outros barcos de transporte lacustre, fluvial e marítimo.

8 — Construção, instalação e inspeção de entrepostos de carnes e derivados de uso alimentar. Açougues e varejos de carnes e derivados.

9 — Tecnologia e inspeção de carnes verdes ou frescas e de carnes frigorificadas.

10 — Tecnologia e inspeção de carnes dessecadas, salgadas, defumadas, enlatadas e conservadas por outros quaisquer processos.

11 — Tecnologia e inspeção de comestíveis, derivados de carnes de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.

12 — Carnes e derivados de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, bons para o consumo. Indústria nacional de cada produto.

13 — Carnes e derivados de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, impróprios para consumo, compreendendo a inspeção sanitária de cada produto.

14 — Animais de leite. Sua produção, Tipos. O leite entre os alimentos.

15 — Abastecimento de leite e laticínios: internacional, nacional e municipal (indústria e comércio).

16 — Construção, instalação e inspeção de: granja leiteira, fábrica de laticínios, entrepostos de leite e laticínios, varejo de leite e de laticínios.

17 — Tecnologia e inspeção de leite fresco e conservação por qualquer processo, manteiga, queijo, creme e outros laticínios.

18 — Leite laticínios bons para consumo, indústria nacional de cada produto.

19 — Leite e laticínios impróprios para consumo, compreendendo a inspeção sanitária de cada produto.

20 — Tecnologia e inspeção de subprodutos não comestíveis de carnes e derivados.

21 — Tecnologia e inspeção de subprodutos de origem láctea com aplicação industrial.

22 — Produção, indústria, comércio, transporte e inspeção de aves domésticas e ovos. Caças. Hipofagia.

23 — Produção, indústria, comércio, transporte e inspeção de animais aquáticos geralmente usados na alimentação humana.

24 — Infecções. Infestações e intoxicação de origem alimentar pelas carnes e derivados, pelo leite e laticínios, pelas aves e ovos, pelos peixes e outros animais aquáticos, pelas caças.

25 — Legislação municipal, nacional e internacional de carnes e derivados, de leite e laticínios de uso alimentício e de caças.

Brasília, 17 de fevereiro de 1966. —

Jadir Vogel, Diretor da Escola Nacional de Veterinária. Visto: Paulo Dacorso Filho, Reitor. — Aprovo: Jey Braga.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Edital de abertura de inscrições ao concurso para a Livre-Docência

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Mário Guimarães Ferri, faço público a todos os interessados que, no corrente ano, de acordo com a Portaria nº 1-64 do Diretor desta Faculdade, datada de 2 e publicada no Diário Oficial de 3-7-64, em consonância com o artigo 98 do Decreto 40.346-62 (Estatutos da Universidade de São Paulo), as inscrições para o concurso à Livre-Docência junto às diversas cadeiras deste Instituto Universitário, estarão abertas por um único período, que será de 1º a 31 de março. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Faculdade, nos dias úteis, das 15 às 17 horas. As provas do concurso serão as seguintes: a) julgamento de títulos; b) prova didática; c) defesa de tese. Ao inscrever-se deverá o candidato preencher as exigências do artigo 5º do Regimento de Concurso, que são as seguintes: requerimento com firma reconhecida e devidamente selado com estampilhas estaduais na importância de Cr\$ 1.400, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual indique nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) título de eleitor; c) prova de quitação com o serviço militar; d) diploma de curso universitário, oficial ou reconhecido, em original, fotocópia autenticada ou certificado autenticado do instituto onde se diplomou; e) título de doutor; f) memorial na forma indicada pelo artigo 6º do Regimento de Concurso e referente ao concurso de títulos; g) 20 (vinte) exemplares da tese original e ainda não divulgada, que verse assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria em concurso. Os programas das Cadeiras encontram-se publicados na Secretaria da Faculdade, à disposição dos interessados. Qualquer outra informação poderá ser obtida na Secretaria da Faculdade, à Rua Maria Antônia, 294 — 3º andar, Caixa Postal, 8.105. São Paulo, 19 de janeiro de 1966. — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Secretário-Substituto. (Nº 5.534 — 23-3-66 — Cr\$ 10.200).

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50